

**TVR N.º 84, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**MSC 105/2012
AV 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1167, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí - ACODESMI a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mítuaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Almeida', is written over a horizontal dashed line. The signature is stylized and cursive.

JAG

53000.065204/2006-56



PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Souza

Brasília-DF 20/04/11 H09:57

EM nº. 84/2011 - MC

Brasília, 18 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí - ACODESMI**, no Município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065204/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes da Sousa

Brasília-DF 2010/11 H 22:51

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

| | |
|---------------------|-------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO | |
| OFICIAL DE | 29/11/10 |
| Página: | 03 Seção: 1 |
| ANOTADO POR: | Moisés |

PORTARIA Nº 1167 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.065.204/06 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0171 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí - ACODESMI**, com sede na Avenida Ijuí, nº 1502 - Centro, no município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 29' 52"S e longitude em 53º 41' 03"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Em 84/mc

Aviso nº 22.141 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

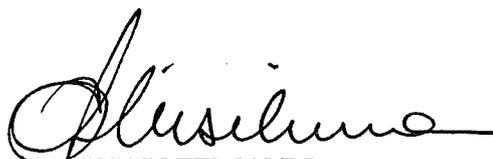
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

TUR 84/2012

Processo Administrativo nº 53.000.065.204/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí-ACODESMI

Sede: Av. Ijuí, nº1502 - centro

Município: Miraguaí

Estado: RS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 27°29'52"S e Longitude em 53°41'03"W

Frequência: 87.9 Mhz

Número de Volumes: 1

Relatório nº 368/2008
fs. 128 - 132

a) Associação Comunitária de Rádio de
Gramado - do seu Processo nº
53000.065.919/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

Autorização



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

21º

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ – (ACODESMI), inscrita no CNPJ sob o nº 08.099.873/0001-06, com sede Avenida Ijuí, nº 1502, na cidade de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, Telefone 055(3554-1233, correio eletrônico arisoli@planetafm.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 02/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Miraguai-RS, 05 de Julho de 2006.

ENIO TOSSIN GOMES
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:
ENIO TOSSIN GOMES
CPF: 711.620.640-34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065204/2006-56
SEAF/SC
14072006-09:41

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | | |
|--|-----|-----|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF | Sim | Não |
| | X | |
| 2 - Estatuto Social, devidamente registrado | Sim | Não |
| | X | |
| 3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada | Sim | Não |
| | X | |
| 4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada | Sim | Não |
| | X | |
| 6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos | Sim | Não |
| | X | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

[Handwritten signature]

SEZOR

M. das Comunicações
 Rubrica
 2
 05/12/10

| | | |
|---|-----|-----|
| 7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados | Sim | Não |
| | X | |
| 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade | Sim | Não |
| | X | |
| 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso | Sim | Não |
| | X | |
| 10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço | Sim | Não |
| | X | |
| 11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim | Não |
| | X | |
| 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver | Sim | Não |
| | X | |
| 13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 | Sim | Não |
| | X | |
| 14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante | Sim | Não |
| | | |
| 15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado | Sim | Não |
| | X | |
| 16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | Sim | Não |
| | X | |

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| | | |
|--|-----|-----|
| 1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante | Sim | Não |
| 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas | X | |
| 2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante | Sim | Não |
| 2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10




| | | |
|---|-----|-----|
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | Sim | Não |
| | X | |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | 09 | |

| | | |
|---|------------|-----|
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | Sim | Não |
| | X | |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | 228 | |
| | <u>228</u> | |

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| | | |
|--|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
| | | X |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

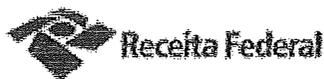
ENIO TOSSIN GOMES
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência:
Avenida Ijuí, 1502, na cidade de Miraguai, Estado Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000,
Telefone para contato: 055-3554-1233;
Correio eletrônico (e-mail) arisoli@planetafm.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Ijuí, 1502, Miraguai-RS, CEP 98.540-000 de coordenadas geográficas: LATITUDE: 27° S 29' 52" 00 LONGITUDE: 53° W 41' 03" 00.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.099.873/0001-05 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 28/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI - ACODESMI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CULTURA FM | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO AVENIDA IJUI | NÚMERO 1502 | COMPLEMENTO | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **03/07/2006** às **14:01:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Fls. 57
Rubrica
RUTZEN
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
TAB. DE NOTAS E PROTESTO REG. CIVIL, P. NATURAIS
E P. JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Bel. ROGÉRIO LUIS RUTZEN
Tabelião e Registrador
ROSELAINE DA SILVA PEREIRA RUTZEN
EVERTON NORBERTO
Substitutos
Rua Guerra, 38 Fone (51) 3654-1123

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Tenente Portela



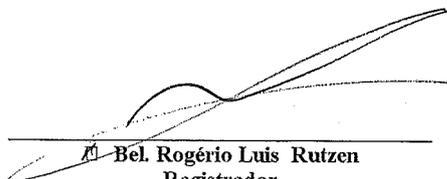
SERVIÇOS DE REGISTRO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Miraguaí
Bel. Rogério Luis Rutzen – Registrador
Everton Norberto - Substituto
#####

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo neste Serviço, os livros competentes, neles verifiquei, que às folhas 043, do Livro nº. A-1, sob nº. 25, em data de 28 de junho de 2.006, foi feito o registro do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI-ACODESMI”**, com sede à Avenida Ijuí, nº. 1.502, na cidade de Miraguaí-RS.-**AVERBAÇÕES**: Não há.- *****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Miraguaí, 28 junho de 2.006.



 Bel. Rogério Luis Rutzen
Registrador
 Everton Norberto
Substituto

RUTZEN
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
TAB. DE NOTAS E PROTESTO REG. CIVIL, P. NATURAIS
E P. JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Bel. ROGÉRIO LUIS RUTZEN
Tabelião e Registrador
ROSELAINE DA SILVA PEREIRA RUTZEN
EVERTON NORBERTO
Substitutos
Rua Guerra, 38 Fone (51) 3654-1123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI, doravante denominada ACODESMI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de MIRAGUAI, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com sede, na Avenida Ijuí nº 1502, bairro centro, CEP 98540-000.

Parágrafo Único - A ACODESMI utilizará como denominação fantasia CULTURA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ALTCM 200
FL 30

SEÇÃO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Juliani Rebelatto
Advogada

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACODESMI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACODESMI:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACODESMI será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Antes [Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACODESMI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACODESMI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACODESMI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar ACODESMI em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACODESMI.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACODESMI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACODESMI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10
Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

ACE - M. das Comunicações
10
M

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACODESMI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACODESMI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 10

Juliano Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de junho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

MIRAGUAÍ, RS, 20 de junho de 2006.

Enio Tassin Gomes
José R. da Silva
Carlos Thomaz de Sá

Viktor Pit Cavallini
Gualdo Cohen
Antonio Tassin
Regiane Martins Tassin

Edina Patrícia de J.

Levis Carlos Brito

11
2008
M

Juliana Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/08

W
Jte

R
A
S

J

Ante

J

Registrado sob n.º 25
Fls. 043 Livro A-4
do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, 9007 'NUN 8 Z
Miraguaí, 2.8 JUN. 2006

RUTZEN
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI RS
TAB DE NOTAS E PROTESTO, REG CIVIL, P. NATURAIS
E P. JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Bel. ROGÉRIO LINS RUTZEN
Tabelião e Registrador
ROSELAINÉ DA SIVEIRA RUTZEN
EVERTON ROBERTO
Substituto
Rua Guerra, 38 Fone (51) 3654-1123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/00

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ

Ata n.º 01/2006

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e seis, na cidade de MIRAGUAÍ, Rio Grande do Sul, reuniram-se os sócios fundadores da associação conforme a nominata a seguir: ENIO TOSSIN GOMES, CPF 711620540-34, RG 7041909537; IRALDO CALSON, CPF 406337560-91, RG 4031956461; VILSON PIT CAVALHEIRO, CPF 474581510-92, RG 3043306574; REJANE MARTINS TOSSIN, CPF 969886900-00, RG 4062399664, JOSUÉ FLORES DA SILVA, CPF 007612400-20, RG 2094347685; ELIAS CALSON, CPF 175689000-53, RG 8023935383; ANTONIO TOSSIN CPF 371838770-00, RG 7033111291, ÉDINA PATRÍCIA DE SÁ, CPF 015276470-48, RG 3091222161; CARLOS MENEZES DE SÁ, CPF 335944730-15, RG 4023674403, LUIS CARLOS PRETTO, CPF 013333200-43, RG 4092101262.

Por indicação dos presentes, presidiu a reunião o Sr. VILSON PIT CAVALHEIRO, que, de imediato, fez a leitura do Estatuto proposto para a Associação.

Colocada em votação a proposta, o Estatuto da Associação foi aprovado integralmente pelos sócios fundadores.

Jubiani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

REGISTRO
FD. 101
20.06.06
19.06.08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06/12/06

A seguir foi constituída, por indicação dos sócios, uma única chapa para eleição da 1ª diretoria, assim constituída:

Presidente: ENIO TOSSIN GOMES
Vice Presidente: IRALDO CALSON
Secretário: VILSON PIT CAVALHEIRO
Primeiro Secretário: REJANE MARTINS TOSSIN
Segundo Secretário: JOSUÉ FLORES DA SILVA
Tesoureiro: ELIAS CALSON
Primeiro Tesoureiro: ANTONIO TOSSIN
Segundo Tesoureiro: ÉDINA PATRÍCIA DE SÁ
Diretor Cultural: CARLOS MENEZES DE SÁ
Diretor Social: LUIS CARLOS PRETTO

Colocada em votação, a diretoria foi eleita por aclamação, sendo de imediato empossada para o 1º biênio compreendido entre vinte de junho de dois mil e seis e dezoito de junho de dois mil e oito.

A Presidência dos trabalhos foi passada ao Presidente eleito, Sr ENIO TOSSIN GOMES que, em seu nome e dos demais membros eleitos, agradeceu a todos os seus pares.

Foi deliberado que o Estatuto e a presente Ata deverão ser registradas em Cartório, no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, pelo Presidente, a presente Assembléia Geral.

MIRAGUAÍ, Rio Grande do Sul, 20 de junho de 2006.

Obs.: A presente ata é cópia fiel da Ata constante no Livro próprio de Atas, à folha 01 e verso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

Ata nº 01/2006

15
M

nos vinte dias do mês de junho de dois mil e seis, na cidade de Miraguai, Rio Grande do Sul, reuniram-se os sócios fundadores da associação conforme a nominata a seguir: Énio Tassin Gomes, CPF 711.620.10-34, RG 7041909537; Inaldo Balson, CPF 406.337.560-91, RG 403.195.461; Wilson Pit Cavalheiro, CPF 474.581.510-92, RG 3043306574; Rjane Martins Tassin, CPF 969.886.900-00, RG 4062399664; Josué da Silva, CPF 07.612.400-20, RG 2094347685; Elias Balson, CPF 175.689.000-53, RG 8023935383; Antonio Tassin, CPF 371.838.770-00, RG 7033111291; Edina Patrícia de Jé, CPF 015.276.470-48, RG 3091222161; Carlos Meneses de Jé, CPF 335.944.730-15, RG 4023674403; Luis Carlos Pette, CPF 013.333.203, RG 4092101262. Por indicação dos presentes, o senhor Wilson Pit Cavalheiro presidiu a reunião que, de imediato fez a leitura do Estatuto proposto para a Associação baseada em votação a proposta de Estatuto da Associação foi aprovada integralmente pelos sócios fundadores. A seguir foi constituída, por indicação dos sócios, uma única chapa para eleição da 1ª diretoria, assim constituída: Presidente: Énio Tassin Gomes; Vice-Presidente: Inaldo Balson; Secretário: Wilson Pit Cavalheiro; Primeiro secretário: Rjane Martins Tassin; Segundo secretário: Josué Elias da Silva; Tesoureiro: Elias Balson; Primeiro tesoureiro: Antonio Tassin; Segundo secretário, digo, tesoureiro: Edina Patrícia de Jé; Diretor titular: Carlos Meneses de Jé; Diretor social: Luis Carlos Pette. Em votação, a diretoria foi eleita por aclamação, sendo de imediato empossada para o 1º biênio compreendido entre vinte de junho de dois mil e seis e dezoito de junho de dois mil e sete. A presidência do conselho foi passada ao presidente eleito, senhor Énio Tassin Gomes que em seu nome e dos demais membros eleitos, agradeceu a todos os presentes. Foi deliberado que o Estatuto e a presente ata deverão ser registradas em Cartório, no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas. Na ocasião tendo em tratar, foi encerrada, pelo presidente, a presente Assembleia. Miraguai, Rio Grande do Sul, 20 de junho de 2006. Edina Patrícia de Jé, Antonio Tassin, Wilson Pit Cavalheiro, Josué Elias da Silva, Rjane Martins Tassin, Elias Balson, Carlos Meneses de Jé, Luis Carlos Pette.

20.06.06
19.06.08

Em, 06/12/10

Enio Terrin Gomes,IVALDO COELHO CARLOS MENDES
de SA, Luis Carlos Pretto, Riquie Martins Terrin ~~Albino~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE MIRAGUAÍ
Avenida Ijuí 1.502 - Centro – Cep 98.540-000 Miraguaí-RS

Relação dos sócios-fundadores:

Nome Completo: Enio Tossin Gomes
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
CPF: 711.620.540-34
RG: 7041909537
Profissão: Pedreiro
Endereço: Rua Gramado da Serra, 280, Bairro Esperança –
Miraguaí-RS

Nome Completo: Iraldo Calson
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 406.337.560-91
RG: 4031956461
Profissão: Marceneiro
Endereço: Rua Duque de Caxias, 22, - Miraguaí-RS

Nome Completo: Vilson Pit Cavalheiro
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF: 474.581.510-92
RG: 3043306574
Profissão: Policial Militar
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 65, Miraguaí-RS

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÕES

Nome Completo: Rejane Martins Tossin
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
CPF:969.886.900-00
RG: 4062399664
Profissão: Professora
Endereço: Avenida Ijuí, 23, Miraguaí-RS

Nome Completo: Josué Flores da Silva
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:007.612.400-20
RG: 2094347685
Profissão: Estudante
Endereço: Rua José de Alencar, 200, Miraguaí-RS

Nome Completo: Elias Calson
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:175.689.000-53
RG: 8023935383
Profissão: Funcionário Público
Endereço:Rua Gramado da Serra, 282, Miraguaí-RS

Nome Completo: Antonio Tossin
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:371.838.770.00
RG: 7033111291
Profissão: Agricultor
Endereço: Lajeado Guarapuava, Miraguaí-RS

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Nome Completo: Édina Patrícia de Sá
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: solteira
CPF:015.276.470-48
RG: 3091222161
Profissão: Professora
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 44, Miraguaí-RS

Nome Completo: Carlos Menezes de Sá
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:335.944.730-15
RG: 4023674403
Profissão: Pedreiro
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 44, Miraguaí-RS

Nome Completo: Luis Carlos Pretto
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: solteiro
CPF:013.333.200-43
RG: 4092101262
Profissão: Mecânico
Endereço: Rua Alberto Pasqualini, s/nº, Miraguaí-RS


Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10


2 ACE - A
39

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE MIRAGUAÍ
Avenida Ijuí 1.502 - Centro – Cep 98.540-000 Miraguaí-RS

Relação da atual diretoria:

Nome Completo: Enio Tossin Gomes
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
CPF: 711.620.540-34
RG: 7041909537
Profissão: Pedreiro
Endereço: Rua Gramado da Serra, 280, Bairro Esperança –
Miraguaí-RS

Nome Completo: Iraldo Calson
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 406.337.560-91
RG: 4031956461
Profissão: Marceneiro
Endereço: Rua Duque de Caxias, 22, - Miraguaí-RS

Nome Completo: Vilson Pit Cavalheiro
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF: 474.581.510-92
RG: 3043306574
Profissão: Policial Militar
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 65, Miraguaí-RS

Juliana Kbelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

AGS COM
20
M

Nome Completo: Rejane Martins Tossin
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
CPF:969.886.900-00
RG: 4062399664
Profissão: Professora
Endereço: Avenida Ijuí, 23, Miraguaí-RS

Nome Completo: Josué Flores da Silva
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:007.612.400-20
RG: 2094347685
Profissão: Estudante
Endereço: Rua José de Alencar, 200, Miraguaí-RS

Nome Completo: Elias Calson
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:175.689.000-53
RG: 8023935383
Profissão: Funcionário Público
Endereço:Rua Gramado da Serra, 282, Miraguaí-RS

Nome Completo: Antonio Tossin
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:371.838.770.00
RG: 7033111291
Profissão: Agricultor
Endereço: Lajeado Guarapuava, Miraguaí-RS

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Nome Completo: Édina Patrícia de Sá
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: solteira
CPF:015.276.470-48
RG: 3091222161
Profissão: Professora
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 44, Miraguaí-RS

Nome Completo: Carlos Menezes de Sá
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
CPF:335.944.730-15
RG: 4023674403
Profissão: Pedreiro
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 44, Miraguaí-RS

Nome Completo: Luis Carlos Pretto
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: solteiro
CPF:013.333.200-43
RG: 4092101262
Profissão: Mecânico
Endereço: Rua Alberto Pasqualini, s/nº, Miraguaí-RS


Juliano Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10


21
M

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Enio Tossin Gomes (X)
Enio Tossin Gomes
(Presidente)
CPF:711.620.540-34

Iraldo Calson (X)
Iraldo Calson
(Vice-presidente)
CPF:406.337.560-91

Vilson Pit Cavalheiro
Vilson Pit Cavalheiro
(Secretário)
CPF:474.581.510-92

Rejane Martins Tossin (3) (X)
Rejane Martins Tossin
(1º Secretário)
CPF:969.886.900-00

Josué Flores da Silva
Josué Flores da Silva
(2º Secretário)
CPF:007.612.400-20

Elias Calson (X)
Elias Calson
(Tesoureiro)
CPF:175.689.000-53

Antonio Tossin (X)
Antonio Tossin
(1º Tesoureiro)
CPF:371.838.770.00

Edina Patrícia de Sá (X)
Edina Patrícia de Sá
(2º Tesoureiro)
CPF:015.276.470-48

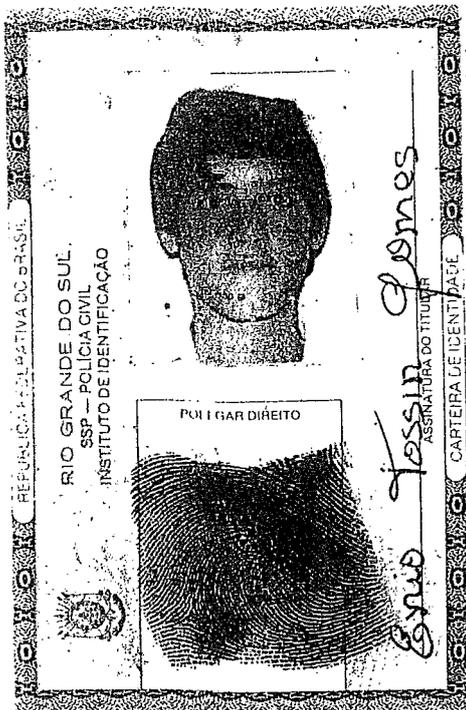
Carlos Menezes de Sá (X)
Carlos Menezes de Sá
(Diretor Cultural)
CPF:335.944.730-15

Luis Carlos Pretto
Luis Carlos Pretto
(Diretor Social)
CPF:013.333.200-43

Endereço para correspondência: avenida Ijuí, 1502, na cidade de Miraguaí, Estado do rio grande do Sul, CEP 98.540-000
Telefone para contato: 055-3554-1233;
Correio eletrônico (e-mail): arisoli@planetafm.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

SECRETARIA DE M. DAS COMUNICAÇÕES
 22
 M



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7041202537 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/1984

NOME: ENIO TOSSIN GOMES

FILIAÇÃO: NIKANOR GOMES / GENY TOSSIN GOMES

NATALIDADE: SANTA ROSA RS DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1968

DOC. ORIGEM: C NOME: 34188 SANTA ROSA RS

LV: A554 FL: 101 V

CPF: XXXXXXXXXX/XXXX XXXXXXXXXX/XX

PORT: NEGRO

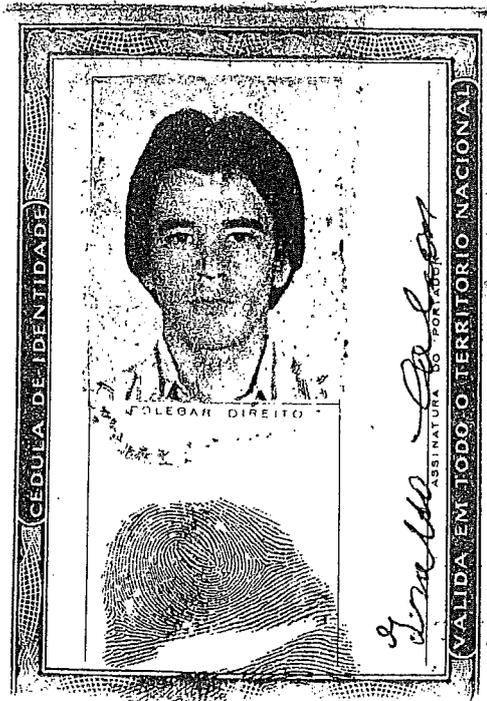
ASSINATURA DO DIRETOR

0741

1288 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/80

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES



| | |
|------------------------------------|--------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | |
| SSP: POLÍCIA CIVIL | |
| DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA | |
| REGISTRO GERAL | |
| 4031956461 | |
| WALDO CALSON | |
| FILIAÇÃO | |
| AFONSO CALSON | |
| NÔEMY TOSSIN CALSON | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | DATA DO NASCIMENTO |
| | 08/11/1961 |
| PORTO ALEGRE-RS | |
| 03/05/83 | Waldemar Calson |
| | DIRETOR 0552 |
| INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSR - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

Wilson Pitt Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3043306574 DATA DE EXEDIÇÃO 03/09/1990

NOME WILSON PITT CAVALCANTE

FILIAÇÃO BERNARDO NUNES CAVALCANTE

NATURALIDADE NORMELIA PITT CAVALCANTE DATA DE NASCIMENTO

CAP L. MARQUES PR 20/06/1968

DOC ORIGEM C N 7226 CAP LEONIDAS MARQUES

PR LV AZ FL 16

CPF 474581510/72

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR *Wilson Pitt Cavalcante*

LEIAZ Nº 290883

152485

DR. LUIZ MARTINS DA SILVA

das
24
30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 00 / 12 / 10

COLEÇÃO DE COMPROVANTES
 26
 98032000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




PLACAR DIREITO

JOSE FLORES DA SILVA

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE IDENTIDADE TERRITÓRIO RASQUINEL

Matr. 2094347685 Data de Registro 02/04/2002

JOSUE FLORES DA SILVA

VANDIR RODRIGUES DA SILVA
 NOLMIA FLORES DA SILVA

ERVAL SECO RS 07/09/1982

ERVAL SECO NASC 4261 ERVAL SECO RS

LV A14 FL 11

Dr. Paulo L. F. Fernandes
 ASSINATURA UNIFORME FOR 152470

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 06/12/10

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
27



| | |
|------------------------------------|--------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | |
| SSP - POLÍCIA CIVIL | |
| DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA | |
| REGISTRO GERAL | |
| 50.293.556 | |
| ELIAS GALSON | |
| LUGAR: FREDERICO GALSON | |
| PATRILIA GOMES GALSON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | DATA DO NASCIMENTO: 28/05/1953 |
| PORTO ALEGRE/RS | 24/08/1975 |
| Waldemar Kawan | |
| INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Antonio Tossin

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

703311291

ANTONIO TOSSIN

FILIAÇÃO

DANIEL TOSSIN
JORGINA VENTURA TOSSIN

DATA DO NASCIMENTO

28/06/83

PORTO ALEGRE-RS

NACIONALIDADE BRASILEIRA

12/03/1962

MARIA GOMES DE F. H. H. S. D. F. M. A.

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Comunicações

28

12/03/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

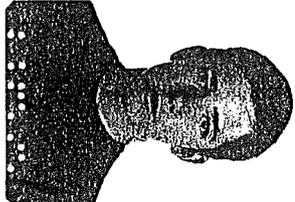
Em, 06 / 12 / 10

[Signature]

Min. das Comunicações
31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Luis Carlos Pretto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4092101262 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2001

NOME LUIS CARLOS PRETTO

FILIAÇÃO
ARE PRETTO
HELGA MANN PRETTO

NATURALIDADE MIRAGUAI RS DATA DE NASCIMENTO 07/05/1985

DOC ORIGEM C NASC 3867 MIRAGUAI RS

LV 018 FL 68

CPF *****

PORTO ALEGRE, RS
R. S. D. A. G. F. M. P. S. 152430

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

Associação das Comunicações
32
M

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ENIO TOSSIN GOMES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Ijuí, 1502, Miraguaí-RS, CEP 98.540-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será CULTURA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: LATITUDE: 27° S 29' 52" 00 e LONGITUDE: 53° W 41' 03" 00 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida Ijuí, 1502, Miraguaí-RS, CEP 98.540-000;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Miraguaí-RS, 05 de Julho de 2006.

ENIO TOSSIN GOMES
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida Ijuí, 1502, na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000,
Telefone para contato: 055-3554-1167;
Correio eletrônico (e-mail): arisoli@planetafm.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/06

Ministério das Comunicações
33
M

06/07/2006 - BANCO DO BRASIL - 13:49:37
087711133 0195

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOUDO

=====
DATA 06/07/2006
VALOR DINHEIRO 20,00
VALDR TOTAL 20,00
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 08.099.873/0001 05
=====

NR. AUTENTICACAO 6.103.209.BFA.79D.FAB

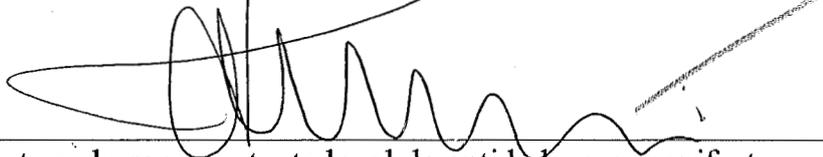
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 00/12/12



39
COMUNICAÇÃO
MIRAGUAI - RS

A MIRAGUAI PREFEITURA (Prefeitura Municipal de Miraguai) Inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.121/0001-97, Avenida Ijuí, nº 1593, com sede na cidade de MIRAGUAI, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAI-RS, 05 de JULHO de 2006.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Fátima Marli Fink

CPF: 310.135.110-34

87613121/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI
AVENIDA IJUÍ, 1593
CENTRO - CEP 98540
MIRAGUAI - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

35
35
35

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | <p><i>CNPJ</i></p> | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.613.121/0001-97 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/02/1974 |
| NOME EMPRESARIAL MIRAGUAI PREFEITURA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | | |
| LOGRADOURO AVENIDA IJUI | NÚMERO 1593 | COMPLEMENTO | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/07/2006** às **10:03:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

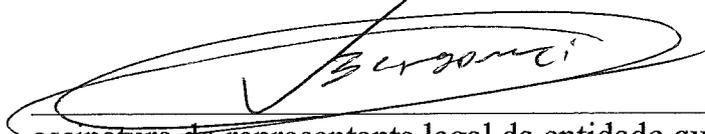
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

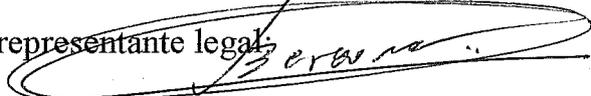
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL (ACI), inscrita no CNPJ sob o nº 05.825.735/0001-78, com sede Rua Castelo Branco, 133, na cidade de MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAÍ-RS, 05 de JULHO de 2006.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:



VALMIR BERGONCI

CPF: 505.291.880-15.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

10037
10037
10037

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

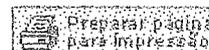
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.825.735/0001-78 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/07/2003 |
| NOME EMPRESARIAL A.C.I. - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRAGUAI-RS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACI DE MIRAGUAI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA CASTELO BRANCO | NÚMERO 133 | COMPLEMENTO | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2003 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2006** às **17:38:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



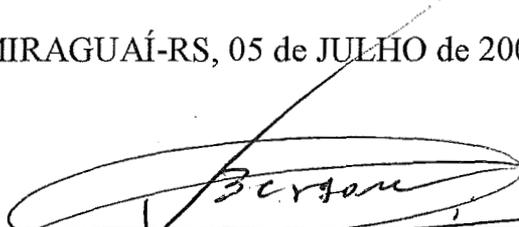
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

38
M
COLEÇÃO
38

A **CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA (CONSEPRO DE MIRAGUAI)** Inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.232/0001-08, Rua Castelo Branco, nº 133, com sede na cidade de MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAÍ-RS, 05 de JULHO de 2006.


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Valmir Bergonci

CPF: 505.291.880-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/06



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

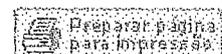
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.210.232/0001-08 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/11/1996 |
| NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEPRO DE MIRAGUAI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA CASTELO BRANCO | NÚMERO 133 | COMPLEMENTO SALA 02 | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/07/2006** às **14:17:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



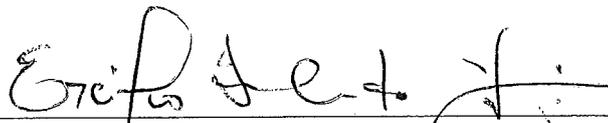
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06 / 12 / 10

FACE - M. Gov. COMISSÃO
RS
40
M

A CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (COMUDE),
Inscrita no CNPJ sob o nº 06.286.753/0001-91, com sede Rua Alcirio Hermes,
1083, na cidade de MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-
000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAÍ-RS, 05 de JULHO de 2006.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

ERCILIO IMBERTO PETRY

CPF: 250.510.400-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10


41
M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

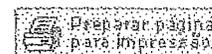
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.286.753/0001-91 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 31/05/2004 |
| NOME EMPRESARIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUDE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA ALCIRIO HERMES | NÚMERO 1083 | COMPLEMENTO SALA | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2006** às **17:42:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



A ROGER ALEX BOTTON (Eletrônica Roger) Inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.504/0001-22, Avenida Ijuí, nº 1562, com sede na cidade de MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAÍ-RS, 05 de JULHO de 2006.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Roger A. Botton

CPF: 711620380-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

COE - M. das Com. 43
RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.625.504/0001-22 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/06/1998 |
| NOME EMPRESARIAL ROGER ALEX BOTTON | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA ROGER | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.42-6-01 - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO AVENIDA JUI | NÚMERO 1562 | COMPLEMENTO SALA 02 | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/07/2006** às **10:11:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



A NELCINDO MENEZES MARTINS ME (Carpintaria Martins) Inscrita no CNPJ sob o nº 91.998.690/0001-75, Avenida Ijuí, nº 1722, com sede na cidade de MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAÍ-RS, 05 de JULHO de 2006.

Nelcindo Menezes Martins
 assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Nelcindo Menezes Martins

CPF: 163 043 490 68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06, 12, 10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

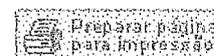
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.998.690/0001-75 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/10/1990 |
| NOME EMPRESARIAL NELCINDO MENEZES MARTINS ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARPINTARIA MARTINS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.43-4-01 - Comércio varejista de móveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO AVENIDA IJUI | NÚMERO 1722 | COMPLEMENTO SALA | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2002 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/07/2006** às **10:09:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10



A TOSSIN & TOSSIN TRANSPORTE LTDA (TRANS OLIEL), inscrita no CNPJ sob o nº 07.267.947/0001-21, com sede Rua Tenente Portela, 108, na cidade de MIRAGUAI, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAI-RS, 05 de JULHO de 2006.

[Handwritten Signature]
 assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Osinto Tossin

CPF: *672.483.110-15*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, *06.12.10*
[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.257.947/0001-21 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/02/2005 |
| NOME EMPRESARIAL TOSSIN & TOSSIN TRANSPORTES LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS OLIEL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.26-7-02 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO RUA TENENTE PORTELA | NÚMERO 108 | COMPLEMENTO | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/07/2006** às **10:12:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão.

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, **06/07/2006**


48
MIRAGUAÍ

A SOCIEDADE CAMPESTRE MIRAGUAIENSE inscrita no CNPJ sob o nº 94.441.458/0001-20, Rua Prolongamento da Avenida Ijuí, s/nº com sede na cidade de MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAÍ-RS, 05 de JULHO de 2006.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Elio Valdes dos Santos

CPF: 382.659.660-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

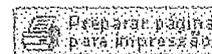
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.441.458/0001-20 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/11/1991 |
| NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE CAMPESTRE MIRAGUAIENSE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.61-4-01 - Clubes sociais, desportivos e similares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA PROLONG AV IJUI | NÚMERO SN | COMPLEMENTO SAIDA P TEN PORTELA | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO SUBURBIOS | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2006** às **17:37:48** (data e hora de Brasília).

| |
|--------|
| Voltar |
|--------|



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

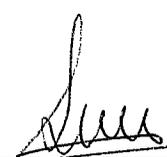
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

Associação das Comunicações
50
M
Associação das Comunicações

φ

A MIRAGUAI CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (Camara Municipal de Vereadores) Inscrita no CNPJ sob o nº 91.997.130/0001-04, Avenida Ijuí, s/nº com sede na cidade de MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MIRAGUAÍ-RS, 05 de JULHO de 2006.



_____ assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Suci Amália Paurdnick dos Santos

CPF: 330366770-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.997.130/0001-04 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/02/1989 |
| NOME EMPRESARIAL MIRAGUAI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| LOGRADOURO AVENIDA IJUI | NÚMERO SN | COMPLEMENTO | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2006** às **17:40:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

520
M
88

V=20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06.12.10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|----|----------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------|
| 01 | CARLOS VANDERLEI DA VEIGA | 604191288 | RUA ALCÍDIO HERMES 442 | [Assinatura] |
| 02 | BERNARDO NUNES CAVALHEIRO | 0307529602 | AV: ISSUI N: 1222 | [Assinatura] |
| 03 | NORMELIA PIT CAVALHEIRO | 1076862158 | AV: ISSUI N: 1222 | [Assinatura] |
| 04 | VILSON PIT CAVALHEIRO | 3043306574 | RUA= CRISTOVAO COCOMBO Nº 65 | [Assinatura] |
| 05 | IRINEU AZENEDO DOS SANTOS | 73812170078 | AV= ISSUI N: 1115 | [Assinatura] |
| 06 | JOÃO CARLOS PIT BARBOSA | 4008048797 | RUA= SANTO ANTONIO Nº 1150 | [Assinatura] |
| 07 | VOLMIR DE OLIVEIRA | 1094458121 | RUA= SANTO ANTONIO Nº 1150 | [Assinatura] |
| 08 | CARMEN ADRIANE DE OLIVEIRA | 5104343826 | RUA= SANTO ANTONIO Nº 1150 | [Assinatura] |
| 09 | MARILENE DE OLIVEIRA BARBOSA | 1076952157 | RUA= SANTO ANTONIO Nº 1150 | [Assinatura] |
| 10 | LUIZ CARLOS CRUZALVES | 5037558706 | RUA= CRISTOVAO COCOMBO Nº 432 | [Assinatura] |
| 11 | JOSÉ CLAUDIO VIEIRA | 7012599341 | RUA= SANTO ANTONIO Nº 961 | [Assinatura] |
| 12 | NELSON DE ALVARENGA | 20300421 | RUA= GERMANO EITZ PITT 1363 | [Assinatura] |
| 13 | NELSON ALVARENGA JUNIOR | 3098054368 | RUA= GERMANO EITZ PITT 1363 | [Assinatura] |
| 14 | VILMAR FALCADE | 1040010744 | RUA= SANTO ANTONIO Nº 983 | [Assinatura] |
| 15 | ANA CLAUDIA VIEIRA | 8101424979 | RUA= SANTO ANTONIO Nº 962 | [Assinatura] |
| 16 | SADIANA TERESINHA DE MATOS SKALE | 8041301847 | RUA= MARACAMA Nº 185 | [Assinatura] |
| 17 | ANGÉLICA ALESSANDRA SKALE | 4085133819 | RUA= MARACAMA Nº 185 | [Assinatura] |
| 18 | MARCIO ANTONIO SOKOLOSKI | 2048118414 | RUA= JUCIO DE CASTILHO Nº 163 | [Assinatura] |
| 19 | ALMIR BERGAMU | 6023189659 | AV. 1700, 910 - MIRAGUAÍ | [Assinatura] |
| 20 | FERNANDA LETICIA BUENO | 7095448002 | AV: ISSUI 1119 | [Assinatura] |

V=20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGIVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|------------------------------|------------|---|--------------------|
| 01 | Cydjamar De. M. Martins | 506239307 | RUA GRAMADO DA SERRA = B. ESPERANCA | <i>[Signature]</i> |
| 02 | Janeite MR Kierscher | 5.361.416 | R. GRAMADO DA SERRA = BAIRRO ESPERANCA | <i>[Signature]</i> |
| 03 | SANDRA SANTOS DA SILVA | 1090245307 | RUA GRAMADO DA SERRA = BAIRRO ESPERANCA | <i>[Signature]</i> |
| 04 | RUTE DE OLIVEIRA TRINDADE | 8043294555 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 05 | ANDERSON JEOVANE TRINDADE | 9100854703 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 06 | WAIR DE CANPOS AMORIM | 1063914616 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 07 | LEONIR LORSCHIEDER DE AMORIM | 3063813544 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 08 | ELIO DE OLIVEIRA PROENÇA | 6066502532 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 09 | GENI BARBOSA PROENÇA | 2078490706 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 10 | LUIZ CARLOS CARVALHO | 1076864204 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 11 | MELINA DELFINA DOS SANTOS | 1074901453 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 12 | CLODOMIRO DA SILVA | 1040019729 | " " | <i>[Signature]</i> |
| 13 | Bilton Santos Lutz | 9022481587 | AV: Ijuí 2417 | <i>[Signature]</i> |
| 14 | Trone Menezes Lutz | 7007274397 | " " " | <i>[Signature]</i> |
| 15 | Ronald Menezes Lutz | 3079184222 | AV: IJUÍ 2417 | <i>[Signature]</i> |
| 16 | Thais Menezes Lutz | 1079181267 | AV. Ijuí, 2417 | <i>[Signature]</i> |
| 17 | MATEIAS TOSSIN | 9090245037 | LAJEADO GUARAPUAVA | <i>[Signature]</i> |
| 18 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | 9041889813 | R. ERICO JERISSIMO 775 TRONQUEIRA | <i>[Signature]</i> |
| 19 | PABLO MENEZES LEINDORF | 9050897777 | AV. Ijuí 2337 | <i>[Signature]</i> |
| 20 | DAYANA BATISTA DIAS | 9.047.3808 | AV. Ijuí 2575 | <i>[Signature]</i> |



V=20
3

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA COM ORIGINAL
EM 06/12/10

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|----------------------------|-------------|----------------------------|----------------------|
| 01 | IVONE LUTZ GOMES | 1099670833 | Av. Iguí 2575 | Marone LG |
| 02 | Vilma da Queiroz de Moraes | 6041903284 | " " " | Marone LG |
| 03 | Ináides Leites da Queiroz | 8009710974 | Av. Iguí 2575 | Marone LG |
| 04 | Carlos Roberto Mendes | 10322878281 | Av. Iguí 2597 | Marone LG |
| 05 | Nácia Irubinha de Mendes | 5041904342 | Av. Iguí 2597 | Marone LG |
| 06 | OTACÍLIA BORBA DO AMARAL | 6082403578 | Av. Iguí 2455 | Otacília B. A |
| 07 | RAINOLO FAGUNDES | 3034389485 | R. ALBERTO PASCOALINI 78 | RFB |
| 08 | ALMERINDA TOSSIN | 3041889399 | R. ALBERTO PASCOALINI | Almerinda Tossin |
| 09 | EDONILDA CALSON | 8995833-3 | " " | Edonilda Calson |
| 10 | FREDERICO CALSON | 3543583 | " " | Frederico Calson |
| 11 | NATALIA OLIVEIRA CALSON | 1606499 | " " | Natália Calson |
| 12 | Nekimata Menezes Martins | 1023346701 | PRESIDENTE KENNEDI | Nekimata |
| 13 | Ceci Calson Martins | 1023346701 | Presidente Kennedy | Ceci |
| 14 | Iranete Soraia Calson | 5041909838 | R. Gramado da Serra nº 281 | Iranete S. Calson |
| 15 | ALDOINO LEMES ANDRADE | 1030671406 | R. SANTA ROSA IRAPUA | Aldo Andrade |
| 16 | Sergio Lima | 1033529932 | R. JOÃO BEBIERT IRAPUA | Sergio Lima |
| 17 | Alexandre José Leonardi | 7093296443 | LINHA PROGRESSO | Alexandre |
| 18 | DANIEL RODRIGUES MACHADO | 8020353983 | R. PRESIDENTE KENNEDY 42 | Daniel RM |
| 19 | ROSANZEIA CAMPOS VIEIRA | 2021876865 | " " " | Rosaneia C. M |
| 20 | Suzelde Verônica Soraia | 3048118503 | Av. Iguí 2322 | Suzelde |

50



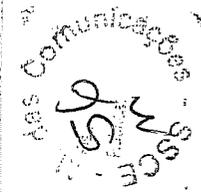
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|----------------|---------------------------|--------------|
| 01 | ROENIR SCHNEIDER | 203509207 | Rua Gariani Nº 300 | [Assinatura] |
| 02 | VASCONCELO SILVESTRE MONTEIRO | 8009899873 | R. SANTO DUMONTE 433 | [Assinatura] |
| 03 | [Assinatura] | 1008590062 | Av. Ijuí 1288 | [Assinatura] |
| 04 | Wagner Wagner Bueno | 6036088935 | R. Castelo Branco 400 | [Assinatura] |
| 05 | [Assinatura] | 5017902577 | Av. Ijuí 2235 | [Assinatura] |
| 06 | [Assinatura] | 4002404407 | Av. Ijuí 2182 | [Assinatura] |
| 07 | ISABUE BELGHOZ dos Santos | 5087186929 | J. Santos Dumont. 435 | [Assinatura] |
| 08 | Suci Amália F. Santos | 5030082644 | AV. Ijuí 3934 | [Assinatura] |
| 09 | Sulora Berlioz Claro | 9084502451 | Av. Ijuí 1934 | [Assinatura] |
| 10 | JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS | 1027093993 | RUA CRISTOVAO COLOMBO 768 | [Assinatura] |
| 11 | LORE WAGNER DIAS | 1037403688 | RUA CRISTOVAO COLOMBO 340 | [Assinatura] |
| 12 | Sueli F. Knecht Cavalleiro | 6043323408 | RUA ONOFRE COLOMBO 65 | [Assinatura] |
| 13 | Tania Soares de Matos | 1051746756 | Rua Machado de Assis 105 | [Assinatura] |
| 14 | Mardelis Reindemert | 4076753104 | AV Ijuí 1775 | [Assinatura] |
| 15 | Glauce S. Thij | 006.343.950-00 | AV. Ijuí | [Assinatura] |
| 16 | ALTAMIRO RANGEL DE SOUZA | 9006214002 | AV. Ijuí 2141 | [Assinatura] |
| 17 | ODILA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA | 1078089453 | AV. Ijuí | [Assinatura] |
| 18 | Traldegomes da Silva | 1098493933 | R. José de Alencar / 200 | [Assinatura] |
| 19 | Noemia Flores da Silva | 4079184364 | R. José de Alencar / 200 | [Assinatura] |
| 20 | Vandir Rodrigues da Silva | 7066502316 | R. José de Alencar / 200 | [Assinatura] |



V = 20
11 = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL
Em 06/12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|--------------------------|---------------------|--|-----------------|
| 01 | João Melo | 4028753574 | RUA JACDOMIRO FORTE DOS SANTOS, 40 (98540-000) | [Assinatura] |
| 02 | Roberto Carlson | 1062397061 | Rua José Batista, 10, 98540-000 | [Assinatura] |
| 03 | Lois Pacheco | 5088429807 | RUA UACDOMIRO FORTE DOS SANTOS, 40 (98540-000) | [Assinatura] |
| 04 | Diogo Álvaro Cabral | 1086072178 | AV. JUI 1378 (98540-000) | [Assinatura] |
| 05 | Adriana Villanova | 7066152912 | " " " " | [Assinatura] |
| 06 | Angélica dos S. Marelli | 5024122435 | Lagado Munguira - | [Assinatura] |
| 07 | Edna dos Santos Almeida | 7021786194 | Avenida Jui | [Assinatura] |
| 08 | Joel Joel da Rosa | 1041911973 | Traquina | [Assinatura] |
| 09 | Rolando B. dos Santos | CPF: 524.949.931/91 | MIRAGUAI, MACIADO DE ASSIS, 100 | [Assinatura] |
| 10 | Agueda Maria Oliveira | 1088429616 | Traquina | [Assinatura] |
| 11 | Dionara Bernes Gemelli | 5072615346 | Miraguai R: Juanta nº 18 | [Assinatura] |
| 12 | Marcia Bergmann | CPF: 982.963.880/49 | Rua Gramatic da Serra 240 | Marcia Bergmann |
| 13 | SILVANO ELIAS DOS SANTOS | 1066546233 | RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 768 | [Assinatura] |
| 14 | Carleu Pink De Almeida | 3066590864 | Rua Manoel com 425 | [Assinatura] |
| 15 | Ederson dos Santos | CPF 028.265.949/92 | Presidente Vargas 177 | [Assinatura] |
| 16 | [Assinatura] | 2000626925 | Miraguai, Santa Du - 512 | [Assinatura] |
| 17 | Adriana Ghellen Zanatta | 3051997421 | Miraguai R: Santos Dumont | [Assinatura] |
| 18 | Santana Terez Jacquin | 4043309436 | Miraguai R Cristovao Colombo | [Assinatura] |
| 19 | Cristiane Stürmer | 3064657384 | Miraguai Rua Presidente Vargas | [Assinatura] |
| 20 | Juliani Rebelo | 7062397221 | Av Jui 4973 - Fregues Miraguai | [Assinatura] |



V=20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

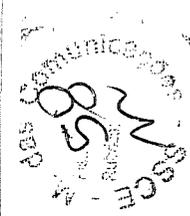
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVICÍO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA DO ORIGINAL
Em: 06/12/10

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|------------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
| 01 | Wilson Pedro Herrmann | 8025399106 | AVENIDA SANTA ROSA IRAPUÁ | [Assinatura] |
| 02 | Jose roci Junce | 8043100345 | AV. JUI 1441 | [Assinatura] |
| 03 | Walter Jörn (Antônio Claudio Jörn) | 4041904253 | Av. Timbaúva Tronqueiras | [Assinatura] |
| 04 | Maria Zila R. Gobbi | 1064579053 | Rua Canarita nº 93 | [Assinatura] |
| 05 | Adriano Benjam | 804007075 | Rua Benjamin Constant 115 | [Assinatura] |
| 06 | Fabiano Mauer | 2062395311 | Rua Brasil 951 | [Assinatura] |
| 07 | Narciso Wilson Bueno | 7066601613 | Av. Jui 1189 | [Assinatura] |
| 08 | Celso P. U. | 1041914911 | R. Jui 1027 | [Assinatura] |
| 09 | Yvonir Botton | 332.86159034 | Valdomira 1560 57 | [Assinatura] |
| 10 | Taluma Mari Fute | 4914903233 | Rua Maracani 131 | [Assinatura] |
| 11 | Qui Parlete Machado | 1032878321 | Rua Alberto Pasqualine | [Assinatura] |
| 12 | Serlei Fatima do Nascimento | 1085095329 | Lajeado Mocho | [Assinatura] |
| 13 | ROSENGER BELVAL DOS SANTOS | 1042259109 | MARACANI MIRAGUAI | [Assinatura] |
| 14 | Francieli Bardi | 1088423056 | Tronqueiras Av. Jui Nº 1131 | [Assinatura] |
| 15 | Evani de Belle Fink | 1036061149 | Rua João Berlezi 57 Baixo Irapuá | [Assinatura] |
| 16 | Gerda Mari Amemann | 7030592229 | linda Bonita interior Miraguai | [Assinatura] |
| 17 | AMILTON ROSE B DIAS | 469189305 | AV-JUI MIRAGUAI | [Assinatura] |
| 18 | Elena F. Dyakelski DIAS | 1042975321 | Rua Cristóvão Colombo Miraguai | [Assinatura] |
| 19 | WILLIAN BARBOSA DIAS | 331134322 | Rua Cristóvão Colombo Miraguai | [Assinatura] |
| 20 | MERLIN BARBOSA DIAS | 507795421 | Rua Cristóvão Colombo Miraguai | [Assinatura] |

20



V = 30
NV = 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

falta RG

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06/12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------|
| 01 | Alimor Azevedo | Cc. 18 | Lajeado Guarapuava | Alimor |
| 02 | Laomom de Oliveira | 1092670528 | Bairro Esperança | Laomom |
| 03 | Luoni Campos Fieiro | 2669 = | Rua Brogo nº 47 | Luoni |
| 04 | Edelmira B. da Silva | 7083316261 | Lajeado Guarapuava | Edelmira |
| 05 | Era Tassini | 9041897381 | R. Cristóvão Colombo, 23 | Era T |
| 06 | Isadoris Peabro | 5092670461 | Tronqueira | Isadoris |
| 07 | Glair Teresinha Bore | 7043326995 | Bairro Esperança | Glair |
| 08 | Alba Georgina da Silva | 7041902251 | Marçal Floriano, 35 | Alba |
| 09 | Evêli Sobieski | 2066528429 | Marçal Floriano, 57 | Evêli |
| 10 | Beleste S. Suckell | 1011446737 | Marçal Floriano, 106 | Beleste |
| 11 | Maristela Santos Fortes | 8074901301 | Marçal Floriano 128 | Maristela |
| 12 | Leontina Treito | 7043305502 | Marçal Floriano, 128 | Leontina |
| 13 | Meridiona Gutierrez Sestari | 2050898041 | Avenida Jui 317 | Meridiona |
| 14 | Micheli Sestari | 4104047123 | Avenida Jui 317 | Micheli |
| 15 | Anselmo Sestari | Cc. 14 = | Avenida Jui 317 | Sestari |
| 16 | Mario Augusto G. Sestari | 04.320292600109 | Avenida Jui 317 | Mario A. G. Sestari |
| 17 | Leon Guterres Sestari | Cc 14 | Avenida Jui 317 | Leon G. Sestari |
| 18 | Maria Adalir da Silva | 9041591687 | Marçal Floriano, 324 | Maria |
| 19 | Alí | 6041907822 | R. Cristóvão Colombo 23 | Alí |
| 20 | Leda Tassin de Sá | 5034049576 | R. Cristóvão Colombo, 44 | Leda |

20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|-------------|------------------------------------|------------------|
| 01 | Ilene dos Santos Lütz | 5020385844 | Av. Ijuí, 2244 | Ilene Lütz |
| 02 | Angela M. da S. Bataioli | 7079184292 | Rua Julho de Castilhos nº 045 | Angela Bataioli |
| 03 | Oléti Gutierrez da Silva | 8028184821 | Av. Ijuí 915 - 98540 000 | Oléti Gutierrez |
| 04 | Marinês Morello | 4015850441 | Av. Ijuí 1988 - 98540 000 | Marinês Morello |
| 05 | Maricá Guacine dos Santos | 3024887964 | Rua Machado de Assis nº 100 | Maricá Santos |
| 06 | Maria Lourdes Götz | 3024120614 | Pera Benjamin Constant - 14 | Maria Götz |
| 07 | Tatiane Maria Wendland | 5088522836 | Rua Maracaná nº 75 | Tatiane Wendland |
| 08 | Milton F. Lütz | 1020387575 | Av. Ijuí, 2244 - | Milton Lütz |
| 09 | Edith dos Santos do | 9017543597 | Av. Ijuí 2244 | Edith dos Santos |
| 10 | Elina Corbin | 7079179965 | Av. Ijuí, 1322 | Elina Corbin |
| 11 | Lydia M. dos Santos | 5083232835 | Sítio Caderiel | Lydia Santos |
| 12 | Lucas Schuch | 1009966084 | JRAPUA | Lucas Schuch |
| 13 | Marcio R. Meier | 38265974000 | Tronqueira | Marcio Meier |
| 14 | Mauri Haas | 1072619192 | Miraguaí, Rua Santo Antônio N.º 98 | Mauri Haas |
| 15 | Antônio Werneck | | | Antônio Werneck |
| 16 | Adauto Barbosa Dias | 1011210943 | Muroguet - Rua Benjamin Constant | Adauto Dias |
| 17 | Carem Tatiane Dunch | 2087878902 | Jurandira Ijuí N.º 2083 | Carem Dunch |
| 18 | Sônia Mara Azeredo | 9092670838 | Logradouro Guarapuava | Sônia Mara |
| 19 | Marcia Raquel Queiroz | 4087588135 | Arrendo Ijuí | Marcia Queiroz |
| 20 | Darci S. Amorim | 1083297745 | R. Dom Pedro 160 | Darci Amorim |

V = 19
NV = 1

SERVICÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06.1.2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

V = 18
N V = 2

falta RG e ass. 12/12/10
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|------------|----------------------------|--------------|
| 01 | Luiz Grubert | 9078259596 | Rua Santo Antonio no 1050 | [Assinatura] |
| 02 | Maria P. Silva de Souza | 2380117 | Av. Timbaúva 1130 | [Assinatura] |
| 03 | Heloí Correio | 8076093577 | Bairro Esperança | [Assinatura] |
| 04 | Acijeli de C. Martins | 1041909159 | R. Santos Dumond, 447 | [Assinatura] |
| 05 | Rosalina C de Miranda | 3041899141 | R. Santa Rosa, 331 | [Assinatura] |
| 06 | Narmira R. dos Santos | 1074905827 | Bairro Esperança | [Assinatura] |
| 07 | NATALIA ALVES AFONSO | 2716 | Bairro Esperança | [Assinatura] |
| 08 | Fandora Maria Brito dos Santos | 8051746744 | AV. Ijuí | [Assinatura] |
| 09 | Silvânia Ribeiro | 7081822293 | R. Guarita, 150 | [Assinatura] |
| 10 | Devaux de Almeida | 606916 | Rua Timbaúva | [Assinatura] |
| 11 | Maria Rosa Richter | 8078415232 | Av. Ijuí-1611 | [Assinatura] |
| 12 | Nélio Campos | 3076862519 | Aq. Ijuí 500 | [Assinatura] |
| 13 | Zosela Carvalho | 3061584565 | R. Germano Heini Pitt, 345 | [Assinatura] |
| 14 | Teda P. Cavalleiro | 5048115124 | Alcino Heines, 986 | [Assinatura] |
| 15 | Simone U de Silva | 4072614921 | Marechal Floriano 35 | [Assinatura] |
| 16 | Clarice Jorgensen | 1041904408 | Av. Ijuí | [Assinatura] |
| 17 | Ana Dalva Pitt | 9040010739 | Av. Ijuí 1380 | [Assinatura] |
| 18 | Roberto Odan PANASSOLO | | RUA Santos Dumont 196 | [Assinatura] |
| 19 | Dionísio Rodrigues da Silva | 4729 | AV Ijuí 2121 | [Assinatura] |
| 20 | Paesli Fatima do Santos | 3101038515 | Rua D. Pedro 155 | [Assinatura] |

19



V = 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
Em de 12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|------------------------------|-------------|---------------------------------------|--------------|
| 01 | LAURÉDI PZT CAVALHEIRO | 3013970721 | Miraguaí - 98540 000 | [Assinatura] |
| 02 | ELISABETE PRERNISKA HERRMANN | 1035046265 | IRAPUA - MIRAGUAÍ. | [Assinatura] |
| 03 | Erica B. Cavaleiro | 7017347423 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 04 | Renita Ines Cavalini | 4041911993 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 05 | Fulmira Amadassodora | 3036193344 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 06 | Elisira Wagner da Cruz | 6041909325 | Colônia Nova - Miraguaí | [Assinatura] |
| 07 | Rosângela Belchor dos Santos | 4056029814 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 08 | Ana Grutka Yantsch | 1025271261 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 09 | Joceli Canabarro Schuh | 1041924381 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 10 | Mystere José de Almeida | 4001195409 | IRAPUA - MIRAGUAÍ | [Assinatura] |
| 11 | Mariano Dreyer | 4010082248 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 12 | Maria Roseli Marschner | 304191497 | Iraruá - Miraguaí 98540.000 | [Assinatura] |
| 13 | Vilma Grubert | 1041905041 | Iraruá - Miraguaí 98540.000 | [Assinatura] |
| 14 | Marli Grubert | 6041900597 | Iraruá - Miraguaí 98.540.000 | [Assinatura] |
| 15 | Clebson Carlos Grubert | 21014124469 | Iraruá - Miraguaí 98.540.000 | [Assinatura] |
| 16 | Isair S. Andara | 2041905056 | Iraruá - Miraguaí | [Assinatura] |
| 17 | Marcelo Junior Alfissimo | 1066526691 | av. Epit - 1010 - Miraguaí. 98540.000 | [Assinatura] |
| 18 | Gisela D. W. DA Veiga | 4062402583 | R. Alcides Hermes 1172 Miraguaí | [Assinatura] |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

18

30
350
350

V = 14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|-------------|--|--------------|
| 01 | ALCIDO KARRAS DE SOUZA | 1801125 | AV. TIMBOBWA 1130 TRONQUEIRAS MIRAGUAÍ | [Assinatura] |
| 02 | Moisés P. de Lima | 1075260009 | Ijuí 1502-02 Miraguai | [Assinatura] |
| 03 | NELSON FLORES | 8041907216 | LINHA BRACO FORTE | [Assinatura] |
| 04 | LEONILDA TEREZINHA KOCH | 4062334711 | COLONIA NOVA | [Assinatura] |
| 05 | SILVANE NAEGELE | 1041896059 | COLONIA NOVA | [Assinatura] |
| 06 | OSMAR ANTENOR NAEGELE | 5023663459 | COLONIA NOVA | [Assinatura] |
| 07 | CLAIR TOBIAS DA SILVA | 2031319144 | MARCHEVAL DEODORO 583 | [Assinatura] |
| 08 | ALEXANDRO SANTOS TOBIAS CPF | 01227038081 | Av. Ijuí 274 | [Assinatura] |
| 09 | ANDREIA DE CASTRO | 5021829149 | MARCHEVAL DEODORO 563 | [Assinatura] |
| 10 | CERILDO RODRIGUES | 2021154265 | R. SANTOS DEMONT 131 | [Assinatura] |
| 11 | MARIA DE LURDES MACEDO DE JARCA | 015929001 | " " " " | [Assinatura] |
| 12 | CARLOS TOSSIN GOMES | 5041304177 | LINHA BRACO FORTE | [Assinatura] |
| 13 | CRISTINA GAVIOLIDE SOUZA | 509825823 | Tronqueiras | [Assinatura] |
| 14 | HELENI TEREZINHA TOSSIN | 6066527323 | L. GUARAPUAMA | [Assinatura] |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

17



V=8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

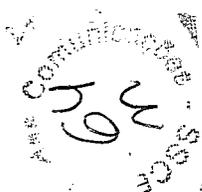
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO/CEP | ASSINATURA |
|----|------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| 01 | Marlei de Lourdes Dias | 5072614673 | Rua Benjamin Constant | [Signature] |
| 02 | Luís Henrique | 6041898435 | AV Santa ROSA 114. | [Signature] |
| 03 | Antônio José da Graça | 1018814317 | RUA DUQUE DE CAXAS | [Signature] |
| 04 | Samuel Passos | 1044628342 | Rua Loris Cairani | [Signature] |
| 05 | Luís Adir Maul | 7011516166 | Rua Santos Dumont | [Signature] |
| 06 | Mauro Antonio Macal | 7078420788 | Rua Santos Dumont | [Signature] |
| 07 | GEOVANI ALEX BORTH | 1078420526 | AV. JUI 2235 | [Signature] |
| 08 | LEONARDO BAPTISTA HAAS | 5074905547 | R. S. ANTONIO | [Signature] |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

08



V=6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------|------------|---------------------|-----------------------|
| 01 | Arlindo Knecht | 5036783537 | Erico Verissimo 77 | Arlindo Knecht |
| 02 | Marlene Vieira Mendes | 9062398517 | Brasil 951 | Marlene Vieira Mendes |
| 03 | Tairine Mendes | 1096478332 | Brasil 991 | Tairine Mendes |
| 04 | Silvia Lorrêa | 3072621366 | Brasil 240 | Silvia Lorrêa |
| 05 | Marcia Karas Roque | 3065619524 | 4083303 Tronqueiras | Marcia Karas Roque |
| 06 | Valmir Souza Felles | 4083303539 | Tronqueiras | Valmir Souza Felles |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

06 -



V = 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI (ACODESMI), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | DENISE MENEZES GUERRA | 1096464811 | AV. IJUI 1681 CEP: 98.540-000 | <i>[Signature]</i> |
| 02 | EDIANA A. TEIXEIRA | 7076862536 | RUA CRISTÓVAL COLombo N° 333 | <i>[Signature]</i> |
| 03 | ARISOLI MENEZES GUERRA | 2094691645 | RUA ALCÍRIO HERMES CEP. 98.540-000 | <i>[Signature]</i> |
| 04 | MARCOS ROBERTO LÍRIO GUTERRES | 3041914981 | RUA FLORIANO PEIXOTO 340 | <i>[Signature]</i> |
| 05 | ARISOLI CORREA GUERRA | 4028541847 | av. Ijuí 1611 apto 02 Miraguai | <i>[Signature]</i> |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065204/06 Localidade/UF: Miraguai/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 27S2952 | 27S2939 |
| Longitude | 53W4103 | 53W4110 |

| DISTÂNCIA | |
|-------------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.44 |

| Processo | | |
|-------------------------------|---|-----------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| AVENIDA IJUI, N° 1502, CENTRO | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| AVENIDA IJUI, N° 1502, CENTRO | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| | Número do Processo | Distância |
| | 53000.061919/06 | 440,00 |
| | | Status |
| | | EMA |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |

| | | |
|---|---|--------------------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | ACO |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Sim Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| AVENIDA IJUI, N° 1502, CENTRO | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. **** Tem concorrente. | | |

30/11/2006

Miraguai

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE O ORIGINAL
 Em, 06/12/10



S.S.C.E. - M. das Comunicações
Rubrica: 67

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.065204/06

LOCALIDADE: Miraguaí /UF: DF

ENTIDADE: Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí

Aviso : 21 Publicação no DOU do dia : 22/05/06 Prazo expirou em: 06/07/06

Canal : 200 / Frequência: _____ (Plano Básico de Referência)

Status: 1ª fase

(x) Com concorrente: sobrestados

DESPACHO JURÍDICO

Quadro Participantes do Aviso, que inclui esta requerente:

| Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso) | | | |
|---|-----------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome | Processo | Pontuação Final das Manifestações | Tem interesse no acordo? |
| Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí | 53000.065204/06 | 226 | não |
| Associação Comunitária de Radiodifusão Gramado da Serra | 53000.061919/06 | 165 | sim |

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado tendo em vista que não manifestou interesse no acordo e a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, mesmo tendo interesse no mesmo conta com menos manifestações em apoio válidos, ficando, dessa forma com seu processo sobrestado, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

Brasília, 12 de março de 2007.

Eliane Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 9.551.517

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº _____ / _____ - Local: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls.: 08
 Rubrica: [assinatura]

Identificação do Processo

Número: 53000.065204/06 Localidade/UF: Miraguaí/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Processo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|---------------|----------------|-----------------|-----|-----|-----|-----------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|-----------------------|----------------|---------------|-----|-----|-----|
| 1. | A Entidade é uma: Associação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. | Requerimento de Solicitação? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (fl.01) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Estatuto sim a Ata de fundação não. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (fls.15 a 65) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (fl.32) Cultura FM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (fl.32) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (fl.32) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (fl.4) devendo alterar a atividade econômica principal) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12. | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 2 anos Validade: 19/06/2008 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 10%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enio Tosin Gomes</td> <td>711.620.540-34</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Iraldo Calson</td> <td>406.337.560-91</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Vilson Pit Cavalheiro</td> <td>474.581.510-92</td> <td>Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Rejane Martins Tossin</td> <td>969.886.900-00</td> <td>1º secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table> | Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | Enio Tosin Gomes | 711.620.540-34 | Presidente | Sim | Sim | Sim | Iraldo Calson | 406.337.560-91 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim | Vilson Pit Cavalheiro | 474.581.510-92 | Secretário | Sim | Sim | Sim | Rejane Martins Tossin | 969.886.900-00 | 1º secretário | Sim | Sim | Sim |
| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Enio Tosin Gomes | 711.620.540-34 | Presidente | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Iraldo Calson | 406.337.560-91 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vilson Pit Cavalheiro | 474.581.510-92 | Secretário | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rejane Martins Tossin | 969.886.900-00 | 1º secretário | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Obs. A empresa deverá adequar o quadro diretivo ao disposto no art. 12º do Estatuto Social. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

M. das Co.
69
690
90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

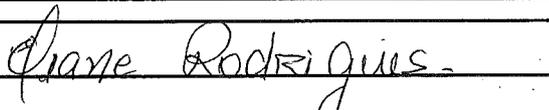
Número: 53000.065204/06 Localidade/UF: Miraguai/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Majoridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|-----------------------|----------------|------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| Josué Flores da Silva | 007.612.400-20 | 2º secretário | Sim | Sim | Sim |
| Elias Calson | 175.689.000-53 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| Antonio Tossin | 371.838.770-00 | 1º tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| Edina Patrícia de Sá | 015.276.470-48 | 2º tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| Carlos Menezes de Sá | 335.944.730-15 | Diretor Cultural | Sim | Sim | Sim |
| Luis Carlos Preto | 013.333.200-43 | Diretor Social | Sim | Sim | Sim |

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá remeter:

- cópia do comprovante do CNPJ retificado
 - cópia do Estatuto social com as seguintes alterações:
inclusão dos dispositivos pertinentes as Entidades situadas em faixas de fronteira;
comprovante do registro da ata de fundação.
 - cópia da ata de eleição registrada constando os cargos elencados no Estatuto Social ou adequação do Estatuto a Ata.
- Requerimento dirigido ao Secretário do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República solicitando o assentimento prévio.


(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1114 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de março de 2007.

Ao Senhor

ENIO TOSSIN GOMES

Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí

Av. Ijuí, nº. 1502

98.540-000 / Miraguaí /RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065204/06, na localidade de Miraguaí - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "**atividades associativas não especificadas**",

FALTA

2 - cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

OK 25

3 - **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 20/06/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

FALTA

emar - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/07

4 - cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12º do Estatuto Social, tendo em vista que consta nesse artigo que a diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações e na ata de fundação de 20.06.06 foram eleitos Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Secretário, Tesoureiro, primeiro Tesoureiro, segundo tesoureiro, Diretor Cultural e Diretor Social, adequar a ata de Fundação ao Estatuto ou vice versa e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

Min. das Comunicações
Fls.: 71
Rubrica
OK
FL. 75

5 - Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE MIRAGUAÍ (ACODESMI)

Av. Ijuí, 1502, Bairro Centro, CEP 98.540-000, Miraguaí-RS

Exma. Sra.

Dra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.026373-7007-34

SEAP/ASE

02/05/2007-11:38

Excelentíssima Senhora

Apraz-me cumprimentá-la mui respeitosamente, oportunidade em que sirvo-me da presente para acusar o recebimento do ofício nº 1111/2007, referente ao Processo nº 53000.065204/06.

A Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí (Acodesmi), conforme exposto no referido ofício vem formalizar à Vossa Excelência a solicitação da prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias úteis; para a finalização da documentação requerida.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

Miraguaí-RS, 26 de abril de 2007.

ENIO TOSSIN GOMES
Diretor Geral

83057P

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

21º GRUPO

M. 13
Fls. 13
Rubrica
S. 13

Miraguaí, RS, 25 de maio de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031099/2007-32

SEAPA/SC

31/05/2007-09:06

Ilma.Sra.
Dra. Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – BRASÍLIA – DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 1111/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 12 de março último, referente ao Processo nº 53000.065204/06, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ.

Informo a Vossa Excelência com relação ao item 03 (três) do citado ofício, que a referida Ata de Constituição faz parte do registro do Estatuto (já em poder deste órgão) registrado sob nº 25, folhas 043, Livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Miraguaí-RS.

Sendo o que se apresentava para o momento, ficamos a vosso inteiro dispor.

Remeto a V.Sa. os documentos solicitados.

Enio Tossin Gomes
ENIO TOSSIN GOMES
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

SEADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

M. das Contribuições
- Fis.: 79
- Rubrica:
- Fl. 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.099.873/0001-05 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI - ACODESMI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CULTURA FM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | |
| LOGRADOURO AV IJUI | NÚMERO 1502 | COMPLEMENTO |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 08/05/2007 às 18:17:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
TABELionato de Notas
Dr. ROBERTO AULIS PUTZEN
Tribunal e Registrador

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA POR SER
REPRODUÇÃO FIEL E AUTÊNTICA DA ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDA SOB FE.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
MIRAGUAI 25 MAIO 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Roberton Norberto
Substituto

0667.01.0700002.00807

[Handwritten scribble]

POSTEM
SERVIÇOS DE TAREFAS E DE REGISTRO DE MORAIS
TAB. DE MORAIS E REGISTRO DE MORAIS
E PARA TAREFAS, TAREFAS, DOCUMENTOS
Doc. Nº 12.170
Em 06/12/10

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Tenente Portela
 SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
 Bel. Rogério Luis Rutzen – Registrador
 Everton Norberto – Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
 TAB. DE NOTAS E PROTESTOS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
 Bel. Rogério Luis Rutzen
 Tabelião e Registrador
 Everton Norberto
 Substituto
 Rua Guarita, 49 - Fone (55) 3554-1123

CERTIDÃO

Certifico, por ter sido verbalmente pedido, que revendo neste Serviço, os livros competentes, neles verifiquei, que às folhas 043, do livro nº A-1, sob o nº 25, em data de 28 de junho de 2.006, foi feito o registro do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI - ACODESMI”**, com sua sede à Avenida Ijuí, nº 1.502, centro, nesta cidade.- Averbações: Averbação nº 1 – Certifico, de acordo com o requerimento datado em 19 de abril de 2.007, firmado pela Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguai – ACODESMI, através de seu presidente, Enio Tossin Gomes, foi solicitado a averbação da Ata nº 01/2.007, cujo teor é o seguinte: Ata n.º 01/2007 - Aos três dias do mês de abril de dois mil e sete, na sede da associação na Avenida Ijuí, número, 1502, na cidade de Miraguai, Rio Grande do Sul, reuniram-se os sócios da Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguai, conforme a nominata a seguir: Enio Tossin Gomes, CPF 711620540-34, RG 7041909537; Iraldo Calson, CPF 406337560-91, RG 4031956461; Vilson Pit Cavalheiro, CPF 474581510-92, RG 3043306574; Rejane Martins Tossin, CPF 969886900-00, RG 4062399664, Josué Flores da Silva, CPF 007612400-20, RG40, digo, RG 2094347685; Elias Calson, CPF 175689000-53, RG 8023935383; Antonio Tossin, CPF 371838770-00, RG 7033111291, Édina Patrícia de Sá, CPF 015276470-48, RG 3091222161, Carlos Menezes de Sá, CPF 335944730-15, RG 4023674403, Luis Carlos Pretto, CPF 013333200-43, RG 4092101262. Colocada em votação a proposta de alteração do Estatuto da Associação foi aprovado pelos sócios, passando a constar os seguintes artigos. Art. 22 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros. Art. 24 - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. A seguir foi constituída, por indicação dos sócios, uma única chapa para eleição da 2ª diretoria, tornando sem efeito a eleição anterior, já que os cargos preenchidos não constavam no estatuto, ficando assim constituída, conforme art. 12 do Estatuto Social: Diretor Geral: Enio Tossin Gomes; Diretor Administrativo: Vilson Pit Cavalheiro; Diretor de Operações: Édina Patrícia de Sá. Colocada em votação, a diretoria foi eleita por aclamação, sendo de imediato empossada para o biênio compreendido entre três de abril de dois mil e sete e dois de abril de dois mil e nove. O Diretor Geral Enio Tossin Gomes em seu nome e dos demais membros eleitos, agradeceu a todos os seus pares. Foi deliberado que as alterações estatutárias deverão ser devidamente averbadas e a

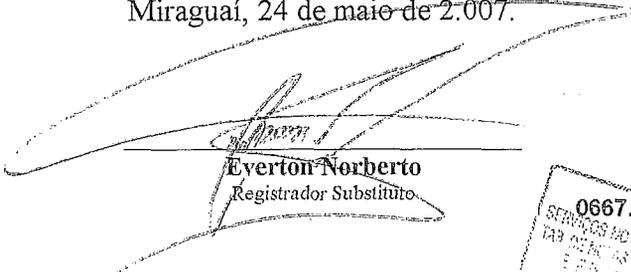
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
 TAB. DE NOTAS E PROTESTOS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
 Bel. Rogério Luis Rutzen
 Tabelião e Registrador
 Everton Norberto
 Substituto
 Rua Guarita, 49 - Fone (55) 3554-1123

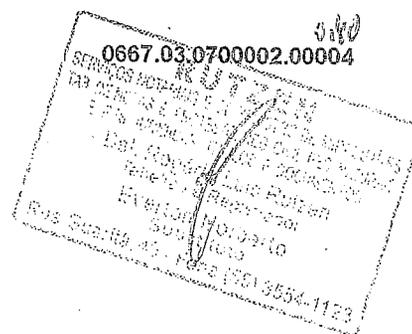
03/04/07
 14:09
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único - Será vedada à transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada à cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**-Art. 17-O Patrimônio e Receita da ACODESMI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**-Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no toda ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º -A dissolução da ACODESMI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**-Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de junho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Art. 22 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros. Art. 24 - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. MIRAGUAI, RS, 16 de abril de 2007. *****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Miraguai, 24 de maio de 2.007.


Everton Norberto
Registrador Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/07

Sec. M. das Com.
Fis.: 70
Rubrica: [assinatura]
2007

ILMO. SR.
OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
MIRAGUAÍ(RS).

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE MIRAGUAÍ - ACODESMI, localizada na Avenida Ijuí nº 1.502, no
Município de Miraguaí (RS), representada pelo seu Presidente Sr. ENIO
TOSSIN GOMES, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado
na Rua Gramado da Serra nº 280, bairro Esperança, no município de
Miraguaí (RS), inscrito no Cpf nº 711.620.540-34, vem mui
respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar averbação da
ata nº 01/2007 no Livro "A" do Registro de Pessoa Jurídica.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Miraguaí (RS) 19 de Abril de 2007.

Enio Tossin Gomes

ENIO TOSSIN GOMES

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/12/10

M. das Comun. e Inform. - Fis. - Enl. Publica. - Brasilia

Ata n.º 01/2007

Aos três dias do mês de abril de dois mil e sete, na sede da associação na Avenida Ijuí, número, 1502, na cidade de Miraguaí, Rio Grande do Sul, reuniram-se os sócios da Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí, conforme a nominata a seguir: Enio Tossin Gomes, CPF 711620540-34, RG 7041909537; Iraldo Calson, CPF 406337560-91, RG 4031956461; Vilson Pit Cavalheiro, CPF 474581510-92, RG 3043306574; Rejane Martins Tossin, CPF 969886900-00, RG 4062399664, Josué Flores da Silva, CPF 007612400-20, RG40, digo, RG 2094347685; Elias Calson, CPF 175689000-53, RG 8023935383; Antonio Tossin, CPF 371838770-00, RG 7033111291, Édina Patrícia de Sá, CPF 015276470-48, RG 3091222161, Carlos Menezes de Sá, CPF 335944730-15, RG 4023674403, Luis Carlos Pretto, CPF 013333200-43, RG 4092101262. Colocada em votação a proposta de alteração do Estatuto da Associação foi aprovado pelos sócios, passando a constar os seguintes artigos. Art. 22 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros. Art. 24 - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. A seguir foi constituída, por indicação dos sócios, uma única chapa para eleição da 2ª diretoria, tornando sem efeito a eleição anterior, já que os cargos preenchidos não constavam no estatuto, ficando assim constituída, conforme art. 12 do Estatuto Social: Diretor Geral: Enio Tossin Gomes; Diretor Administrativo: Vilson Pit Cavalheiro; Diretor de Operações: Édina Patrícia de Sá. Colocada em votação, a diretoria foi eleita por aclamação, sendo de imediato empossada para o biênio compreendido entre três de abril de dois mil e sete e dois de abril de dois mil e nove. O Diretor Geral Enio Tossin Gomes em seu nome e dos demais membros eleitos, agradeceu a todos os seus pares. Foi deliberado que as alterações estatutárias deverão ser devidamente averbadas e a presente Ata registrada em cartório, no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, pelo Diretor Geral, a presente Assembléia Geral. Miraguaí, Rio Grande do Sul, 03 de abril de 2007. Édina Patrícia de Sá, Carlos Menezes de Sá, Luis Carlos Pretto, assinatura ilegível, Rejane Martins Tossin, Vilson Pit Cavalheiro, Enio Tossin Gomes, Antonio Tossin, Josué Flores da Silva, Iraldo Calson.

Certifico que a presente ata é copia fiel, extraída do livro de atas da Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí com termo de abertura em data de 20/06/2006.

Enio Tossin Gomes
Enio Tossin Gomes - Diretor Geral

Vilson Pit Cavalheiro
Vilson Pit Cavalheiro - Diretor Administrativo

JR
Advogado

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/12/10

FL. 75

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ, doravante denominada ACODESMI, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de MIRAGUAÍ, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com sede, na Avenida Ijuí nº 1502, bairro centro, CEP 98540-000.

Parágrafo Único - A ACODESMI utilizará como denominação fantasia CULTURA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ têm por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Juliani Rebelatto
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

Fls. 81
M. das Comunicações
Fl. 81
M. das Comunicações

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACODESMI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACODESMI:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACODESMI será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Juliani Rebellatto
Advogada
OAB-RS 54.111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

M. C. C. C.
- Fil. 83
- Rub. 10
- 10/10

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACODESMI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ACODESMI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14- Os Conselhos Comunitários, eleitos em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/70

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB nº 10.100

M. das Comun. e Inform. - Fls.: 84 - Rubrica: 88935

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada à transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada à cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17-O Patrimônio e Receita da ACODESMI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no toda ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º -A dissolução da ACODESMI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de junho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 22 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 24 - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB/RS 10.121/07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE ORIGINAL
MIRAGUAÍ, RS, 16 de Abril de 2007
Em, 06.12.170

~~Atestado~~ sob n.º 1
Fis. 043 Livro A-1
do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas,
Miraguai, 24 MAIO 2007

24 2870

~~Everton Norberto~~

0.40

Substituto

0667 03.0700002.00008

NOTIZEM
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
TAB DE NOTAS E PROTESTOS DE
E PES JURÍDICAS
Bel. Rogério
Tabelião
Everton Norberto
Rue Guarita, 49 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ, doravante denominada ACODESMI, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de MIRAGUAÍ, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com sede, na Avenida Ijuí nº 1502, bairro centro, CEP 98540-000.

Parágrafo Único - A ACODESMI utilizará como denominação fantasia CULTURA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ têm por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10
[Signature]

Juliani Rebelatto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
TABELIONATO DE NOTARIAS
Bel. ROGÉRIO LUIS RUTZEN
 Tabelião e Registrador

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA POR SER
 REPRODUÇÃO FIEL E AUTÊNTICA DA ORIGINAL
 QUE ME FOI EXIBIDA DOU FÉ.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MIRAGUAI, 24 MAIO 2007

[Handwritten Signature]

Everton Norberto
 Substituto

0667.01.0700002.00790

REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
 SERVIÇOS NOTARIAIS, PROTESTO, REG. CIVIL, RES. NATURAIS
 E RES. JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Rogério Luis Rutzen
 Tabelião e Registrador

Everton Norberto
 Substituto

Rua Guarita, 49 - Fone: (51) 3633.1111

REGISTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/16

[Handwritten Signature]

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACODESMI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACODESMI:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACODESMI será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.717

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
 TABELIONATO DE MIRAGUAI
 BELA ROGÉRIO LIMA TZEN
 TABELIÃO E REGISTRADOR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA POR SER
 REPRODUÇÃO FIEL E AUTENTICA DA ORIGINAL
 QUE ME FOI EXIBIDA DOU FÉ.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MIRAGUAI, 24 MAIO 2007

[Handwritten Signature]

Everton Norberto
 Substituto

0720 TZEN

0667.01.0700002.00789

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
 TAB. DE MIRAGUAI-RS TO. REG. CIVIL, PES. NATURAIS
 E PES. JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Rogério Lima Tzen
 Tabelião e Registrador

Everton Norberto
 Substituto

Rua Guarita, 49 - Fone (55) 3311.1111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 10

[Handwritten Signature]

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACODESMI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACODESMI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACODESMI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

(I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar ACODESMI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACODESMI.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

| | |
|--|---|
| SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO TABELIONATO DE NOTAS Bel. ROGÉRIO LUIS FETZEN Tabelião e Registrador | AUTENTICAÇÃO |
| | <p>AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA POR SER REPRODUÇÃO FIEL E AUTÊNTICA DA ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDA DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.</p> <p style="text-align: center;">24 MAIO 2007</p> <p>MIRAGUAI,</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> |

Everton Norberto
Substituto

0667.01.070002.00788

0700 FETZEN

OFÍCIO DE REGISTRO DE MIRAGUAI - RS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, REG. CIVIL, REG. IMÓVEIS
E RES. JUDICIAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Rogério Luis Fetzen
Tabelião e Registrador

Everton Norberto
Substituto

Rua Guarita, 40 - Fone: (51) 3633.1111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 10

[Signature]

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACODESMI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes à vida financeira da ACODESMI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14- Os Conselhos Comunitários, eleitos em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

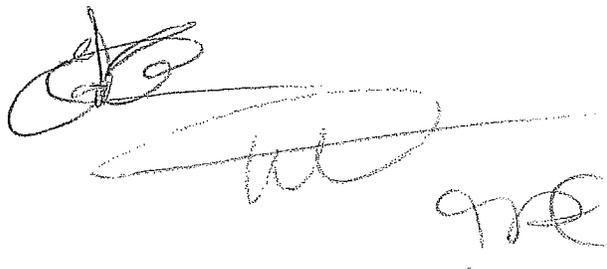
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 54.707

Fls. 18
Rubrica
50

SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
 TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. ROGÉRIO LUIS RUTZEN
 Tabelião e Registrador

AUTENTICACÃO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA POR SER
 REPRODUÇÃO FIEL E AUTÊNTICA DA ORIGINAL
 QUE ME FOI EXIBIDA DOU FÉ.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MIRAGUAI, 24 MAIO 2007

[Handwritten Signature]

Everton Norberto
 Tabelião

SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
 TABELIONATO DE NOTAS
 0667.01.070002-00787
 REG. DE MIRAGUAI-RS
 E PES. JURIDICAS, NOTAS E DOCUMENTOS
 Bel. Rogério Luis Rutzen
 Tabelião e Registrador
 Everton Norberto
 Substituto
 Rua Guarita, 40 - Fone (51) 333.1111

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

[Handwritten Signature]

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



Parágrafo Único - Será vedada à transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada à cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17-O Patrimônio e Receita da ACODESMI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no toda ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º -A dissolução da ACODESMI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de junho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 22 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 24 - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB RS 11.111

0697.01.0700002.00805

06/12/10

MIRAGUAI, RS, 16 de Abril de 2007

Serviço Notarial Lda do Centro de Registro de Pessoas Jurídicas e de Empresas

AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Serviço Público Federal

CONFERE COM O ORIGINAL

EM TESTE

25 MAR 2007

Substituto

**SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
CABELIONATO DE NOTAS
Bel. ROGÉRIO LUIS RUTZEN
Tabela e Registrador**

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA POR SER
REPRODUÇÃO FIEL E AUTÊNTICA DA ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDA DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MIRAGUAI, 24 MAIO 2007

[Signature]

Everton Norberto

6420

0667.01.070002-00786

**SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
TABELA DE NOTAS E PROTESTO REG. CIVIL, REG. NATURAIS
E REG. JURÍDICAS, TABELA DE INSTRUMENTOS
Bel. Rogério Luis Rutzen
Tabela e Registrador**

REGISTRO
FL. 75.

**SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
TABELA DE NOTAS E PROTESTO REG. CIVIL, REG. NATURAIS
E REG. JURÍDICAS, TABELA DE INSTRUMENTOS
Bel. Rogério Luis Rutzen
Tabela e Registrador**

MIRAGUAI, 24 MAIO 2007

[Signature]

Everton Norberto
Substituto

5610 N.º 0667-03-070002-
00002.
0.40

RUTZEN
SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAI-RS
TABELA DE NOTAS E PROTESTO REG. CIVIL, REG. NATURAIS
E REG. JURÍDICAS, TABELA DE INSTRUMENTOS
Bel. Rogério Luis Rutzen
Tabela e Registrador
Everton Norberto
Substituto
Rua Guerra e... 1111-1111

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

[Signature]

90
Comunicações
90

Ata n.º 01/2007

Aos três dias do mês de abril de dois mil e sete, na sede da associação na Avenida Ijuí, número, 1502, na cidade de Miraguai, Rio Grande do Sul, reuniram-se os sócios da Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguai, conforme a nominata a seguir: Enio Tossin Gomes, CPF 711620540-34, RG 7041909537; Iraldo Calson, CPF 406337560-91, RG 4031956461; Vilson Pit Cavalheiro, CPF 474581510-92, RG 3043306574; Rejane Martins Tossin, CPF 969886900-00, RG 4062399664, Josué Flores da Silva, CPF 007612400-20, RG40, digo, RG 2094347685; Elias Calson, CPF 175689000-53, RG 8023935383; Antonio Tossin, CPF 371838770-00, RG 7033111291, Édina Patrícia de Sá, CPF 015276470-48, RG 3091222161, Carlos Menezes de Sá, CPF 335944730-15, RG 4023674403, Luis Carlos Pretto, CPF 013333200-43, RG 4092101262. Colocada em votação a proposta de alteração do Estatuto da Associação foi aprovado pelos sócios, passando a constar os seguintes artigos. Art. 22 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros. Art. 24 - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. A seguir foi constituída, por indicação dos sócios, uma única chapa para eleição da 2ª diretoria, tornando sem efeito a eleição anterior, já que os cargos preenchidos não constavam no estatuto, ficando assim constituída, conforme art. 12 do Estatuto Social: Diretor Geral: Enio Tossin Gomes; Diretor Administrativo: Vilson Pit Cavalheiro; Diretor de Operações: Édina Patrícia de Sá. Colocada em votação, a diretoria foi eleita por aclamação, sendo de imediato empossada para o biênio compreendido entre três de abril de dois mil e sete e dois de abril de dois mil e nove. O Diretor Geral Enio Tossin Gomes em seu nome e dos demais membros eleitos, agradeceu a todos os seus pares. Foi deliberado que as alterações estatutárias deverão ser devidamente averbadas e a presente Ata registrada em cartório, no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, pelo Diretor Geral, a presente Assembléia Geral. Miraguai, Rio Grande do Sul, 03 de abril de 2007. Édina Patrícia de Sá, Carlos Menezes de Sá, Luis Carlos Pretto, assinatura ilegível, Rejane Martins Tossin, Vilson Pit Cavalheiro, Enio Tossin Gomes, Antonio Tossin, Josué Flores da Silva, Iraldo Calson.

Certifico que a presente ata é copia fiel, extraída do livro de atas da Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguai com termo de abertura em data de 20/06/2006.

Enio Tossin Gomes
Enio Tossin Gomes - Diretor Geral

Vilson Pit Cavalheiro
Vilson Pit Cavalheiro - Diretor Administrativo

Juliani Rebelatto
Advogado

Juliani Rebelatto
Advogada
OAB-RS 56.737

0667.01.0700002.00806
010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
APR 26 12 10
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO FEITA POR SERVIDOR PÚBLICO
EM 25 MAIO 2007
EVERTON NORBERTO
Substituto



Arisoli Guerra

De: "SIGILO" <sigilo@cpovo.net>
Para: "Arisoli Guerra" <arisoli@planetafm.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de maio de 2007 16:12
Anexar: ANEXO 13.doc
Assunto: Re: Dr. Gilberto

Prezado ARISOLI, estou mandando o modelo do requerimento para pedir assentimento prévio (faixa de fronteira). Peço para conferir todos os dados e acrescentar o e-mail que está faltando, conferir também o número do CNPJ.

Imprimir 3 vias. Uma vai para BRASÍLIA (Ministério), outra fica na Associação e uma tu devolves para mim.

Na via que vai para BRASÍLIA anexar o seguinte:

- cópia autenticada do estatuto e das alterações;
- cópia autenticada da ata da eleição da diretoria atual (registrada no cartório);
- CNPJ;
- cópia autenticada da certidão de casamento dos diretores casados e da certidão de nascimento dos diretores solteiros;
- certidão negativa dos diretores, do cartório eleitoral;
- cópia autenticada dos certificados de reservistas dos diretores.

Todos estes documentos deverão ser colocados dentro de um envelope; no lado de fora deste envelope deverá ser escrito em letras vermelhas grandes: DOCUMENTAÇÃO PARA O ASSENTIMENTO PRÉVIO.

A outra documentação deverá ser colocada em outro envelope; no lado de fora deste outro envelope deverá ser escrito em letras vermelhas grandes: RESPOSTA EXIGÊNCIA RÁDIO COMUNITÁRIA.

Os dois envelopes deverão ser colocados num único envelope maior, que deverá ser remetido em correspondência registrada com AR para o endereço do cabeçalho do Ofício.

Qualquer dúvida me liga.

Um abraço

Zechlinski

----- Original Message -----

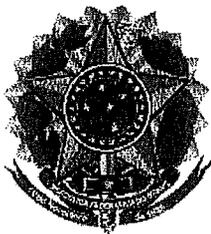
From: Arisoli Guerra
To: SIGILO
Sent: Wednesday, May 23, 2007 10:39 AM
Subject: Dr. Gilberto

Aguardo as orientações da documentação

Arisoli

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06, 13, 10

25/5/2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fis.: 92
Rubrica

DESPACHO ESPECIAL

DESPACHO DE REGULARIDADE DE PROCESSO CUJA
LOCALIDADE FOI OBJETO DE PUBLICAÇÃO DE
PORTARIA NO DOU 09/11/2007.

A documentação constante deste processo – Processo nº 53000.065204/06 da **Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguai/RS**, visa a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária desta entidade na localidade de interesse e é relativa ao atendimento ao Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União por este Ministério e cujo objetivo principal foi estabelecer o início do procedimento de seleção, conforme a legislação específica – Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

Deste modo e considerando o atendimento, por parte desta entidade, ao Aviso de Habilitação em questão, a Coordenação de Serviços de Radiodifusão Comunitária do Departamento de Outorga de Serviços, promoveu a análise dos autos e verificando a regularidade nas manifestações de apoio apresentadas, promoveu a seguinte decisão:

Dar continuidade ao andamento do processo, uma vez que, já foram realizadas, por este departamento, as análises técnicas e jurídicas iniciais necessárias para a adequação dos atos constitutivos da Entidade a Norma Complementar 1/2004 e as exigências solicitadas, vem sendo, sistematicamente, cumpridas por parte da entidade, conforme consta nos autos, podendo, este departamento, prosseguir na análise detalhada da documentação apresentada, até a seleção definitiva ou não da entidade.

Face ao exposto e considerando a nova análise dos autos realizada frente às disposições da Portaria nº 623 de 8 de novembro de 2007, publicada no DOU de 09/11/2007 (cópia anexa), constata-se que não há qualquer irregularidade nas manifestações em apoio apresentadas pela entidade, e ainda, a despeito de qualquer irregularidade existente em processo de entidade concorrente, a situação do presente processo não enseja a necessidade de sobrestamento no seu

Despacho Especial – Participante de Aviso – Processo arquivado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

andamento, devendo ser aplicados os procedimentos normais do processo de seleção estabelecidos na Norma 01/2004, mesmo diante da publicação da citada Portaria.

Min. de Comunicações
Fis.: 93
Rubrica

Brasília, 14 de novembro de 2007.

Eliane Rodrigues

Analista Responsável / Siape: 1.551.517

Eliane Rodrigues

Administradora - Matr. 1.551.517
CORAC/SEDON/SE-MS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 12 / 10

Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº _____ / _____ - Local: _____ /UF: _____

das C...
 Fis.: 94
 Rubrica



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 43,
 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dá nova redação nos Subitens 8.4.2, 8.4.2.a, 8.5 e 8.5.1.1, e acresce o Subitem 8.5.1.2, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 28 de dezembro de 2005, que regulamenta o Programa Crédito Solidário, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, o inciso III, do art. 27, da Lei nº

10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e considerando o disposto no subitem 10.2, da Resolução nº 93, de 28 de abril de 2004, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, resolve:

Art. 1º O subitem 8.4.2 e sua alínea "a", do Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

"8.4.2 Serão selecionadas prioritariamente as propostas que apresentem, em maior número, as seguintes características:
 a) enquadramento em processo seletivo, no âmbito do Programa Crédito Solidário; "

Art. 2º Os Subitens 8.5 e 8.5.1.1, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

"8.5 Fica o Agente Financeiro autorizado a contratar as propostas selecionadas pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades."

"8.5.1.1 Em 30/11/2007, todas as propostas apresentadas nos anos de 2006 e 2007, relacionadas no sítio eletrônico: www.cidades.gov.br na condição de enquadradas, serão canceladas, podendo ser reapresentadas para novo processo seletivo."

Art. 3º O Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor acrescido do Subitem 8.5.1.2:

"8.5.1.2 A partir de 30/11/2007 as propostas não contratadas no período de 120 (cento e vinte) dias da data de divulgação de sua seleção no sítio eletrônico: www.cidades.gov.br serão canceladas, podendo ser reapresentadas para novo processo seletivo."

Art. 4º Altera-se a numeração dos Subitens 8.5.3 e 8.5.4 para 8.5.2 e 8.5.3, respectivamente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 886, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

Divulga o resultado do primeiro processo de seleção de propostas de operação de crédito dos Projetos Multissetoriais Integrados - PMI, com o amparo do novo limite de crédito das instituições financeiras, destinado à concessão de operações com entidades do setor público, conferido pela Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, com a redação dada pela Resolução nº 3.466, de 29 de junho de 2007, ambos do Conselho Monetário Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um bilhão de reais).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, o inciso III, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e considerando o art. 9º da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, com a redação dada pela Resolução nº 3.438, de 22 de janeiro de 2007, e alterada pela Resolução nº 3.466, de 29 de junho de 2007, do Conselho Monetário Nacional, que autoriza novo limite de crédito das instituições financeiras, destinado à concessão de futuras operações de crédito com o setor público, no valor global de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), e

Considerando a Instrução Normativa nº 45, de 13 de setembro de 2007, que dispõe sobre os processos de enquadramento e seleção de propostas de operação de crédito, apresentadas no âmbito dos Projetos Multissetoriais Integrados - PMI operados pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo, o resultado do primeiro processo de seleção de propostas de operação de crédito dos Projetos Multissetoriais Integrados - PMI, operados pelo BNDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

ANEXO

**PROJETOS MULTISSECTORIAIS INTEGRADOS - PM/EXERCÍCIO 2007
 RECURSOS FAT
 RESULTADO DO PRIMEIRO PROCESSO DE SELEÇÃO - EXERCÍCIO 2007**

| MUNICÍPIO PROPONENTE | Nº DE ORDEM | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MODALIDADE OPERACIONAL | VALOR DO FINANCIAMENTO (R\$ 1.000) | AGENTE FINANCEIRO |
|----------------------|-------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Prta Grande/SP | 1 | 80909.032816/2007-16 | Urbano/Regulariz. Assent. Prediária | 139.400.000,00 | BNDES |
| Belm/ALG | 2 | 80909.032849/2007-65 | Urbano/Regulariz. Assent. Prediária | 31.239.444,00 | BNDES |

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 474, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regimento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016256/2003, resolve:

Autorizar a EMISSORAS TAPERENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tapera, Estado do Rio Grande, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 297, de 23 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente e, renovada pela Portaria nº 2.003, de 28 de maio de 2007, publicada no DOU do dia 15 de junho de 2007. Aprovar, em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade, que ficarão constituídos na forma mencionada nesta portaria.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 621, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Decreto nº 5.820, de 26 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.030968/2007, resolve:

Aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da estação digital da TV ÔMEGA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, utilizando o canal 29 (vinte e nove).

HÉLIO COSTA

(Nº 7.636 ? - RS 119,68 - 08.11.2007)

PORTARIA Nº 623, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Anular o Resultado de Habilitação Nº 5/2007, publicado no Diário Oficial da União nº 191 - Seção 3, de 3 de outubro de 2007, pág. 115.

Art. 2º A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu à análise de regularidade os processos que atenderam, nas localidades relacionadas, no anexo desta Portaria, aos Avisos de Habilitação nºs 01/2005 e 01/2006, publicados no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 e 6 de abril de 2006, respectivamente.

Art. 3º O processo que apresentar irregularidade insanável, assegurado o direito de contraditório, será definitivamente arquivado, sem prejuízo de remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de infração capitulada como ilícito penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

ANEXO

| UF | LOCALIDADE | AVISO |
|----|--------------------------|---------|
| BA | TEXEIRA DE FREITAS | 01/2006 |
| DF | BRASILIA (SÃO SEBASTIÃO) | 01/2006 |
| GO | CAMPO ALTORE | 01/2006 |
| GO | HAZVANIA | 01/2006 |
| MA | VITORINO FREIRE | 01/2006 |
| MG | SÃO ROMÃO | 01/2005 |
| PA | CASTANHAL | 01/2006 |
| PA | CIURIONÓPOLIS | 01/2006 |
| PR | AMAPORÁ | 01/2006 |
| PR | ARAUCÁ | 01/2006 |
| PR | BITURANA | 01/2005 |
| PR | BDA VENTURA DE SÃO ROQUE | 01/2006 |
| PR | CAMPO MOLTO | 01/2005 |
| PR | CENTENÁRIO DO SUL | 01/2005 |
| PR | CORONEL VIVIDA | 01/2006 |
| PR | PAROL | 01/2005 |
| PR | MARIÁ | 01/2005 |
| PR | PALMITAL | 01/2006 |
| PR | GRACIOSA | 01/2006 |
| PR | INDIANÓPOLIS | 01/2005 |
| PR | JUSSARA | 01/2005 |
| PR | PORTO RICO | 01/2005 |
| PR | SANTA MÔNICA | 01/2005 |
| PR | SANTA TEREZA DO OESTE | 01/2005 |
| PR | SANTO ANTÔNIO DO CAIÁ | 01/2005 |
| PR | SÃO JOÃO DO CAIÁ | 01/2005 |
| PR | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 01/2005 |
| PR | VITORINO | 01/2005 |
| PE | OLINDA | 01/2006 |
| PE | SANTA FLORENA | 01/2005 |

| | | |
|----|---------------------|---------|
| RS | ALECRIM | 01/2005 |
| RS | ARRIO DO TIJOE | 01/2005 |
| RS | BARÃO | 01/2005 |
| RS | COLINAS | 01/2005 |
| RS | MIRAGUAI | 01/2006 |
| RS | PINHEIRO MACHADO | 01/2006 |
| RS | SÃO LOURENÇO DO SUL | 01/2006 |
| RS | TAPERARA | 01/2005 |
| RS | VISTA DA CACHA | 01/2005 |
| SC | ITUPORANGA | 01/2006 |
| SP | CAMPINAS | 01/2006 |

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 CONSELHO DIRETOR**

ATO Nº 66.803, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Processo nº 53500.006794/2007

Aplica o CMS - COMUNICAÇÕES MERCOSUL SAT LTDA., CNPJ/MF nº 95.214.689/0001-26, e sanção de caducidade da autorização para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado. A extinção não onera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

ATO Nº 68.437, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais estabelecidos na Lei nº 9.472, de 1997, e que compete à Anatel a adoção das medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, nos termos do art. 19 da mesma Lei;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 53500.009996/2005;

CONSIDERANDO os termos do art. 12 do Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Rádiofrequência, aprovado pela Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1996;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 459, de 6 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para outorga de autorização de uso de radiofrequências na faixa de 152 MHz a 174 MHz associada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/11/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1111 /0 /SSR/DOUL -MC de 12/03/2007

Processo nº 53000.065204/06. Localidade: MIRAGUAI - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MIRAGUAI

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1 / 1 /200 Analista responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(A) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: FL. 32

Observações:

OFÍCIO SOLICITANDO CÓPIA DO CNPJ ALTERANDO A
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E COMPADUANTE
DO REGISTRO DA ATA DE FUNDADAÇÃO

DIRETORIA: ATA DE ELEIÇÃO - (FL. 75)

ESTATUTO - (FL. 6) ALTERAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Brasília, 14 / 11 /2007

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 155158

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6880 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de novembro de 2007.

Ao Senhor

ENIO TOSSIN GOMES

Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí

Av. Ijuí, nº. 1502

98.540-000 / Miraguaí /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065204/06, na localidade de Miraguaí - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - **REITERAÇÃO** - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "**atividades associativas não especificadas**", .

Obs: A entidade deverá alterar o CNPJ junto a Receita Federal, ou seja, no campo "código e descrição da atividade econômica Principal" do CNPJ desta entidade está escrito "Atividades de Rádio", deverá ser substituído pelo termo: "**atividades associativas não especificadas**", .

2 - **REITERAÇÃO** - **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 20/06/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do **Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: na certidão cartorária remetida por essa entidade consta que foi feito o registro do Estatuto, não se refere a Ata de Constituição, a entidade deverá remeter certidão cartorária comprovando tal registro.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

emar - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 20/11/07

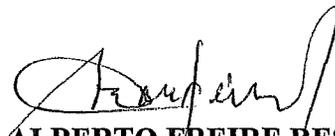
NÃO

012

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

M. das Com. e
Pis. 98
Rubric
SS
SCE

Atenciosamente,


P/ **CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE MIRAGUAÍ (ACODESMI)

Av. Ijuí, 1502, Bairro Centro, CEP 98.540-000, Miraguaí-RS

Exmo. Sr.
Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços
Ministério das Comunicações – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000754/2008-91
SEAP/ABC
05/01/2008-08:23

Excelentíssimo Senhor

Apraz-me cumprimentá-la mui respeitosamente, oportunidade em que sirvo-me da presente para acusar o recebimento do ofício nº 6880/2007RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao Processo nº 53000.065204/06.

A Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí (Acodesmi), conforme exposto no referido ofício e dentro do prazo legal vem formalizar à Vossa Excelência o envio em anexo da documentação solicitada.

Encaminhamos a Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 20/06/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do **Registro de Pessoas Jurídicas**. Ao mesmo tempo segue em anexo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, indicando "atividades associativas não especificadas".

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

Miraguaí-RS, 03 de janeiro de 2008.

Enio T. Gomes
ENIO TOSSIN GOMES
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

SEMP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.099.873/0001-05 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI - ACODESMI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CULTURA FM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | |
| LOGRADOURO AV IJUI | NÚMERO 1502 | COMPLEMENTO |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI |
| | | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **3/1/2008** às **11:06:35** (data e hora de Brasília).

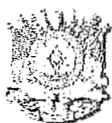
Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

RECEBUEMOS
Em 19 de dezembro de 2007
Bel. Rogério Luis Rutzen
Bel. Jardel da Silveira Rutzen
Bel. Mariléia de Fátima Bester
101
101

#####

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Tenente Portela



SERVIÇOS DE REGISTRO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Miraguaí

Bel. Rogério Luis Rutzen – Registrador
Jardel da Silveira Rutzen – Substituto
Bel. Mariléia de Fátima Bester - Substituta

#####

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo neste Serviço, os livros competentes, neles verifiquei, que às folhas 043, do Livro nº. A-1, sob nº. 25, em data de 28 de junho de 2.006, foi feito o registro do Estatuto da “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ-ACODESMI”, com sede à Avenida Ijuí, nº. 1.502, na cidade de Miraguaí-RS.- Certifico mais, que a Ata nº. 01/2006, de Fundação da Associação, datada de 20 de junho de 2.006, faz parte integrante do processo de registro do Estatuto, estando, portanto, arquivada e registrada juntamente com o Estatuto.- AVERBAÇÕES: Certifico mais, que consta à margem do registro do estatuto, sob nº. 1, a averbação da Ata nº. 01/2007, de 19 de abril de 2.007.-. - *****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Miraguaí, 19 de dezembro de 2.007.

Bel. Rogério Luis Rutzen Registrador
 Jardel da Silveira Rutzen - Substituto
 Bel. Mariléia de Fátima Bester – Substituta

E-8,00.- selo-0,20 – Rec. 36546.- T. 678.-

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/10

0667.01.0700006.00537

RUTZEN
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE MIRAGUAÍ-RS
TAB. DE NOTAS E PROTESTO, REG. CIVIL PES. NATURAIS
E PES. JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Rogério Luis Rutzen
Tabelião e Registrador
Jardel da Silveira Rutzen
Bel. Mariléia de Fátima Bester
Substitutos
Rua Guarita, 49 - Fone (51) 3554-1123



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6880 /0 /SSR/DOUL -MC de 14/11/2007

Processo nº 53000.065204/06 . Localidade: MIRAGUAI - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, / /200 Analista responsável: _____

FANTASIA: CULTURA FM (FR. 32) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (FR. 32)

Observações:

OFÍCIO SOLICITANDO RETIFICAÇÃO DO CAPS

DIRETORIA: ESTATUTO: (FR. 6) ALTERNADO FR. 80
 ATA DE FUNDACÃO (FR. 12)
 ATA DE ELEIÇÃO: (FR. 75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/07

Brasília, 14/10/2008

Analista responsável: Elaine Rodrigues

SIAPE: 1551517

103
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0231 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

ENIO TOSSIN GOMES

Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí

Av. Ijuí, nº. 1502

98.540-000 / Miraguaí /RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065204/06, na localidade de Miraguaí - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

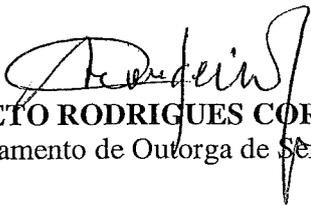
1 –cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica secundária de modo a não estar indicado: “ **atividades de rádio**”, .

Obs: Solicitamos em nosso ofício nº 6880 de 14.11.07 a retificação do campo “atividade econômica principal”, os demais campos deveriam permanecer inalterados.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços-Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/08

EXIG

02
104
Ⓟ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI)

Av. Ijuí, 1502, Bairro Centro, CEP 98.540-000, Miraguaí-RS

Exmo. Sr.
Dr. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços
Ministério das Comunicações – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012592/2008-34
SEAPASC
27/03/2008-10:59

Excelentíssimo Senhor

Apraz-me cumprimentá-la mui respeitosamente, oportunidade em que sirvo-me da presente para acusar o recebimento do ofício nº 023/2008RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao Processo nº 53000.065204/06.

A Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí (Acodesmi), conforme exposto no referido ofício e dentro do prazo legal vem formalizar a Vossa Excelência a solicitação da prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias úteis, para a devida finalização da documentação requerida.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

Miraguaí-RS, 20 de março de 2008.

Enio T. Tassin Gomes
ENIO TOSSIN GOMES
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06: 12/10

SEDOA



Destinatário:
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorgas de Serviços
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar
 Anexo Oeste – Sala 300
 CEP: 70.044-900 Brasília – DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 E.M. 06/17/08

A. R.



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RA 176743638 BR

RA 176743638 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Remetente:

Associação Cultural de Desenvolvimento Social De Miraguaí

Av. Ijuí – 1502

CEP: 98.540-000 Miraguaí - RS

2º EXIG



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE MIRAGUAÍ (ACODESMI)

Av. Ijuí, 1502, Bairro Centro, CEP 98.540-000, Miraguai-RS

Exmo. Sr.
Dr. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços
Ministério das Comunicações – Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013704/2008-74
SEAPA/SC
04/04/2008-08:55

Apraz-me cumprimentá-la mui respeitosamente, oportunidade em que sirvo-me da presente para dar cumprimento ao ofício nº 0231/2008RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao Processo nº ~~53000.065204/06~~.

A Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguai (Acodesmi), conforme exposto no referido ofício e dentro do prazo legal vem formalizar a Vossa Excelência o envio em anexo da documentação solicitada.

Encaminhamos cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), indicando a alteração conforme requerida.

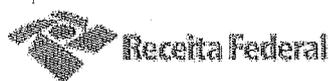
Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

Miraguai-RS, 26 de março de 2008.

Enio T. Gomes
ENIO TOSSIN GOMES
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

SEAD/DF



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.099.873/0001-05 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 28/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI - ACODESMI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CULTURA FMI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO AV IJUI | NÚMERO 1502 | COMPLEMENTO | |
| CEP 98.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRAGUAI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/03/2008 às 09:54:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Esc. M. das Comunicações
Fls. 108
Rubrica

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, de 1 13 10



Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo
Oeste - sala 300 -
CEP 70044-900 - BRASÍLIA/DF

AC MIRAGUAI
27 MAR 2008

AC MIRAGUAI
27 MAR 2008
ES

7524.03.02-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AF PERG (Weight) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RA 1 7 6 7 4 2 9 8 6 BR
[Barcode]

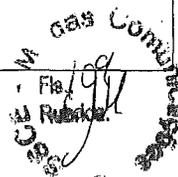
A. R.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE MIRAGUAÍ
Avenida Ijuí, 1502
CEP 98.540-00 - MIRAGUAÍ-RS

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. *[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065204/06 Localidade/UF: Miraguaí/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 27S2952 | 27S2939 |
| Longitude | 53W4103 | 53W4110 |

| DISTÂNCIA | |
|-------------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.44 |

| Processo | | |
|-------------------------------|---|-----------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| AVENIDA IJUI, N° 1502, CENTRO | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| AVENIDA IJUI, N° 1502, CENTRO | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| | Número do Processo | Distância |
| | 53000.061919/06 | 440,00 |
| | | Status |
| | | SOB |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |

| | | |
|--|---|-----|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | ACO |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| AVENIDA IJUI, N° 1502, CENTRO | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Pedido de projeto técnico. | | |

09/04/2008

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0231 /0 /SSR/DOUL -MC de 21/01/2008

Processo nº 53000.065204/06. Localidade: MIRAGUAI - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Falta projeto técnico

Brasília, 09/04/2008

Analista responsável: Mauro

FANTASIA: CULTURA - FM (Fl. 32)

SIAPE: 1320750

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

SEDE: AV. ISUI - 1502 - Centro - MIRAGUAI - RS - (Fl. 32)

Observações:

PROCESSO JURÍDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO

DIRETORIA:

ESTATUTO SOCIAL (Fl. 6) ALTERAÇÃO - (Fl. 80)

ATA DE FUNDAÇÃO: (Fl. 17) MANDATO - 2 ANOS

ATA DE ELEIÇÃO: (Fl. 75) - VÁLIDA ATÉ: 02.04.2009

CMPS: (Fl. 107)

DIRETOR GERAL: ENIO TOSSIN GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO: VILSON PIT CAVALHEIRO

Brasília, 09/04/2008

Analista responsável: Elaine Rodrigues

SIAPE: 1551.517

DIRETOR DE OPERAÇÕES: EDINA PATRÍCIA DE SA.

M. das Comunicações
Fl. 111
11/11/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2443 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2008.

Ao Senhor
ENIO TOSSIN GOMES
Associação Cultural e Desenvolvimento social de Miraguaí
Avenida Ijuí, nº 1502, Centro
98540 - 000 - Miraguaí - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000065204/06, na localidade de **Miraguaí - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação :

A. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

B. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, indicando na forma GG°MM'SS", as coordenadas geográficas, o traçado de

RAM - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/08

Min. das Comunicações
Proc. nº 112
Rubrica

circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ o local da sede da entidade. conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004., este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

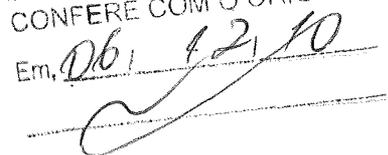
Atenciosamente,



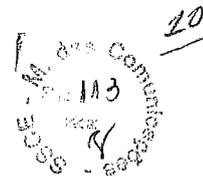
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



21.º EXIG



Ilmo. Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício
nº 2443/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09 de abril de 2008.

Remeto a V.Sa. o Projeto Técnico de que trata a
Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103 de 23
de janeiro de 2004, referente ao processo nº 53000.065204/06.

Atenciosamente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026419/2008-13

SEAPA/SC

19/06/2008-15:41


Associação Cultural e Desenvolvimento
Social de Miraguaí - ACODESMI
Enio Tossin Gomes
Presidente

Miraguaí, RS, 02 de junho de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 19, 10

SEITOR

Dados da ART Agência /Código do Cedente 0445/050105-4 Nosso Número: 900000000004369739-4 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado
Nr. Carteira: RS117030 Profissional: GILBERTO ZECHLINSKI JUNIOR
Nr. RNP: 2200994664 Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.: 0

Contratante..
Nome: ASSOC. CULT. E DESENV. SOC. DE MIRAGUAI - ACODESMI
Endereço: AVENIDA IJUÍ 1502 CPF/CNPJ: 08099873000105
Cidade: IJUI Bairro: CENTRO CEP: 98540000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: ASSOC. CULT. E DESENV. SOC. DE MIRAGUAI - ACODESMI Telefone: -
Endereço: AVENIDA IJUÍ 1502 CPF/CNPJ: 08099873000105
Cidade: IJUI Bairro: CENTRO CEP: 98540000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 100,00 Honorários: 100,00
Data Início: 02/06/2008 Prev. Fim: 24/09/2008 Ent. Classe: 999 Vencimento: 02/07/08 Valor ART: 30,00

| It. Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quantidade | Unid. |
|-----------------------|------------------------------|------------|-------|
| 1 Projeto | Estação de Emissora de Rádio | 1,00 | UN |

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

| | | |
|-----------------------|--|----------------|
| MIRAGUAI, RS 02/06/08 | Declaro serem verdadeiras as informações acima | De acordo |
| Local e Data | Profissional() | Contratante() |

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.000000 00043.697390 7 39210000003000

| | | | | | | | |
|---|---------------|-------------|------------|--------------------|--|--|----------------------|
| Local de Pagamento | | | | | Vencimento | | 02/07/08 |
| PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Agência/Cód. Cedente | | 0445/050105-4 |
| Cedente | | | | | Nosso Número | | 900000000004369739-4 |
| CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS | | | | | (-) Valor do Documento | | 30,00 |
| Data | Nr. Documento | Especie DOC | Acerto | Data Processamento | (-) Desconto/Abatimento | | |
| 02/06/2008 | 4369739 | DM | NÃO | 02/06/2008 | (-) Outras Deduções | | |
| Uso Banc | Carteira | Especie | Quantidade | Valor | (+/-) Mora/Multa | | |
| | 01 | RS | | | (+/-) Outros Acréscimos | | |
| Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente | | | | | (-) Valor Cobrado | | |
| Sacado: GILBERTO ZECHLINSKI JUNIOR | | | | | AVENIDA FABIO ARAUJO SANTOS, 1391 - RS | | |

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



115 00200 11/06/2008

116
 das Comunicações

GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 , 0 M ALTITUDE DO LOCAL 4 9 0 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P P I R E L L I MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 0 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 4 , 3 dB PERDAS NA LINHA (Pl) 1 , 5 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 1

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 0,7) = - 17,5 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) II potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 - 17,5 - 20 log 1,0 = 89,5 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

G I L B E R T O Z E C H L I N S K I J Ú N I O R

REG.CREA

1 1 7 0 3 0

ENDEREÇO

A V. G E T Ú L I O V A R G A S 9 0 8 / 5 0 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

M E N I N O D E U S

CIDADE

P O R T O A L E G R E R S

UF

CEP

9 0 1 5 0 - 0 0 2

TELEFONE

0 5 1 - 3 2 3 1 9 8 1 9

FAX

0 5 1 - 3 2 3 1 9 8 1 9

E-MAIL

S I G I L O @ C P O V O . N E T

LOCAL

P O R T O A L E G R E R S

DATA

0 2 / 0 6 / 2 0 0 8

ASSINATURA

Gilberto Zechlinski

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06, 12, 10



O SIMBOLO QUE É UMA GARANTIA DE QUALIDADE

"ARS - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.



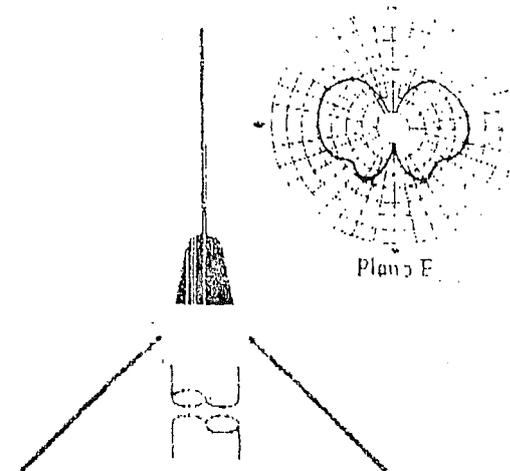
80 MHz ANTENA MONOPOLO VERTICAL FIXA 470 1/4 DE ONDA TIPO PLANO-TERRA PARA VHF/UHF.

| Código | Modelo | Frequência | Código | Modelo | Frequência |
|--------|----------|-------------|--------|----------|-------------|
| 502010 | GPVL-00 | 80/144 MHz | 502026 | GPVL-00D | 240/270 MHz |
| 502015 | GPVL-00A | 148/174 MHz | 502030 | GPVL-00A | 420/460 MHz |
| 502020 | GPVL-00B | 210/230 MHz | 502035 | GPVL-00B | 440/470 MHz |
| 502025 | GPVL-00C | 220/250 MHz | | | |

ESPECIFICAÇÕES

ELÉTRICAS

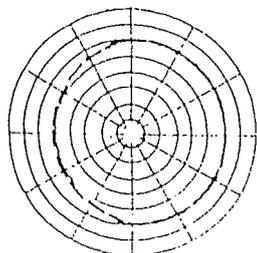
| | 80/270 MHz | 420/470 MHz |
|------------------------|----------------|----------------|
| Gainho..... | Unitário | Unitário |
| Polarização..... | Vertical | Vertical |
| Padrão..... | Omnidirecional | Omnidirecional |
| Ângulo de 1/2 potência | 75° | 75° |
| VSWR..... | ≤ 1:1,5 | ≤ 1:1,5 |
| Perda máxima..... | 500 Watts | 500 Watts |
| Impedância..... | 50 Ohms | 50 Ohms |
| Terminação..... | Fêmea UHF | Fêmea N |



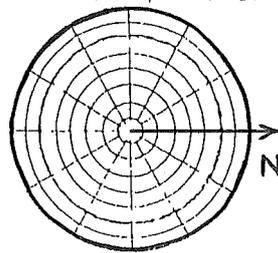
MECÂNICAS

| | 80/144 MHz | 148/174 MHz | 220/250 MHz | 240/270 MHz | 420/460 MHz | 440/470 MHz |
|-------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Dimensões..... | h=1240 mm Ø=1630 mm | h=857 mm Ø=785 mm | h=530 mm Ø=460 mm | h=483 mm Ø=460 mm | h=300 mm Ø=270 mm | h=294 mm Ø=260 mm |
| Peso..... | 1,010 Kg | 0,790 Kg | 0,620 Kg | 0,580 Kg | 0,480 Kg | 0,470 Kg |
| Material..... | Latão | Latão | Latão | Latão | Latão | Latão |
| Acabamento..... | Cromo | Cromo | Cromo | Cromo | Cromo | Cromo |
| Área exposta..... | 0,059 m² | 0,039 m² | 0,028 m² | 0,027 m² | 0,021 m² | 0,020 m² |
| Resist. ao vento | 160 Km/h | 160 Km/h | 160 Km/h | 160 Km/h | 160 Km/h | 160 Km/h |
| Fixação..... | Suporte de base para tubo metálico de até 38 mm de diâmetro externo | | | | | |

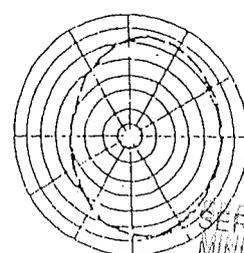
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1. MONTAGEM LATERAL



2. MONTAGEM NO TOPO



3. MONTAGEM LATERAL

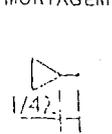
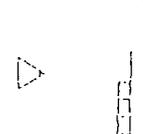
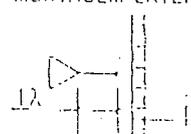


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

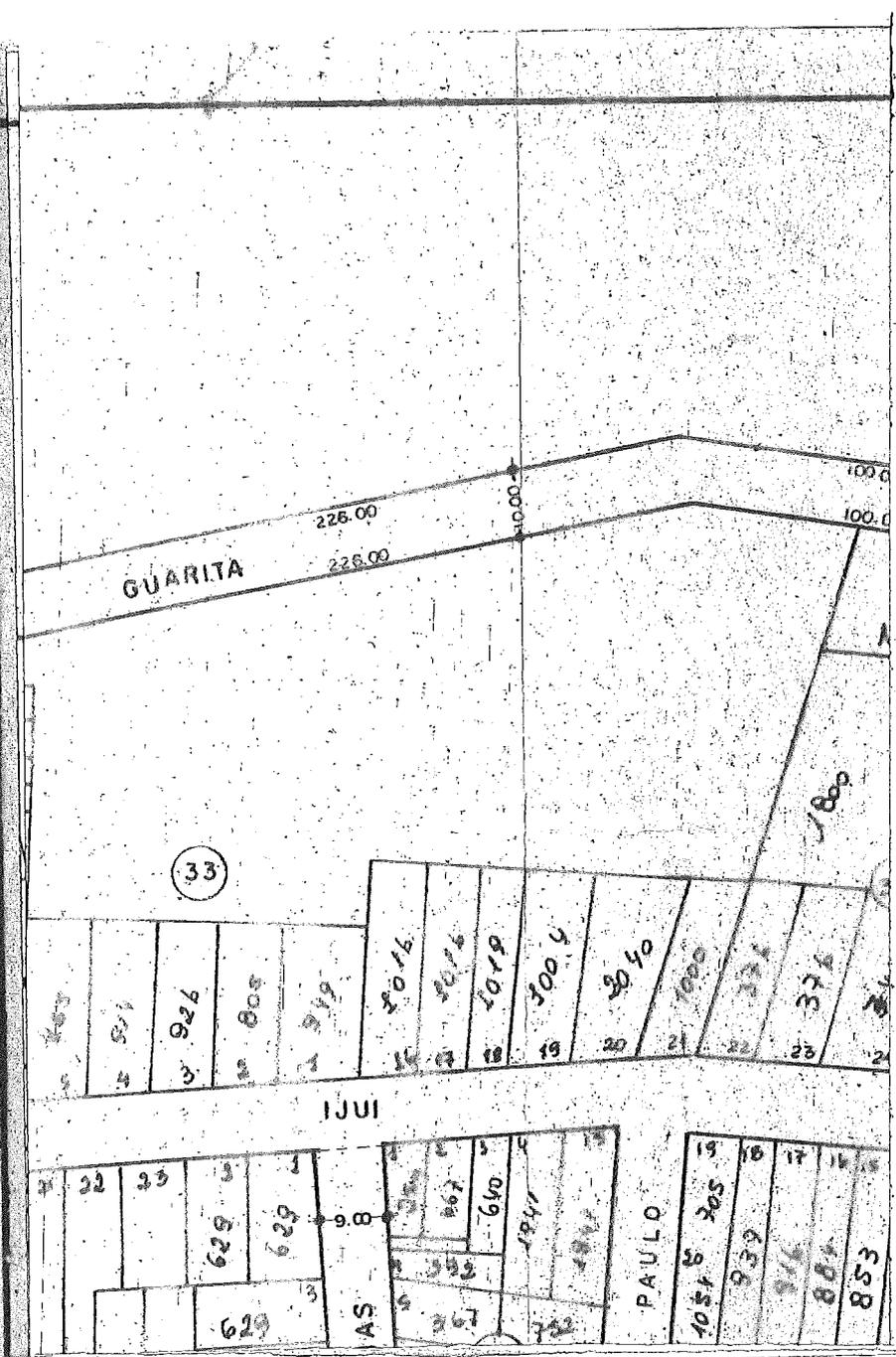


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

Gilberto Schlimm

Com. das Comunicações
118



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06.12.10

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

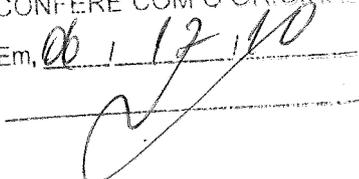
Declaro, como representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ - ACODESMI** que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais, causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, interromperei imediatamente as transmissões até que as mesmas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperei as transmissões.

Miraguai, RS, 02 de junho de 2008.


**Associação Cultural e Desenvolvimento
Social de Miraguai - ACODESMI**
Enio Tossin Gomes
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/08



Min. das Comunicações
120
S. J. 085

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Atesto que a instalação proposta para a emissora de Rádio Comunitária em Frequência Modulada da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ - ACODESMI**, utilizando o canal 200, município de MIRAGUAÍ, RS, não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação vigente.

Porto Alegre, RS, 02 de junho de 2008.


Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 02/06/08



DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local pretendido para a instalação do sistema irradiante de rádio comunitária FM da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ - ACODESMI**, possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 1/2004.

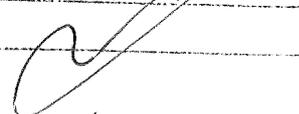
Porto Alegre, RS, 02 de junho de 2008.



Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 de 02 de 2008



Ministério das Comunicações
SECRETARIA

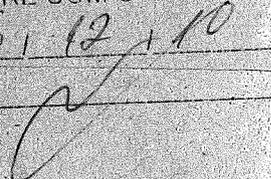
90150-002

Porto Alegre RS
AV GERVÁSIO VAREZAS 908/508

Form: ACODESMI

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS



ESPANADA DOS MINISTÉRIOS

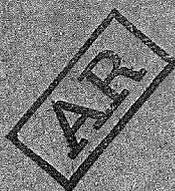
BLOCO R ANEXO

ALA OESTE SALA 300

BRASILIA DF

70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/08



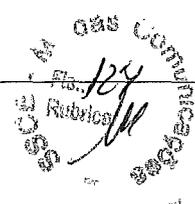
752410302-8
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 4 8 2 6 5 1 4 1 2 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065204/06 Localidade/UF: Miraguaí/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUÁI
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 27S2952 | 27S2939 |
| Longitude | 53W4103 | 53W4110 |

| DISTÂNCIA | |
|----------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.44 |

| Processo | | |
|-------------------------------|---|-----------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| AVENIDA IJUI, nº 2575, Centro | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| AVENIDA IJUI, nº 2575, Centro | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| | Número do Processo | Distância |
| | 53000.061919/06 | 440,00 |
| | | Status |
| | | SOB |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |

| | | |
|--|---|--------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Sim |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| AVENIDA IJUI, nº 1502, Centro | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. | | |

24/06/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL de 2
 Em, 06/12/10

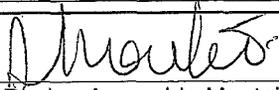
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065204/06 Localidade/UF: Miraguaí/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAI
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Processo | | |
|--|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | a. Sim b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | Sim |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | Sim |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? | Sim |
| a. Ganho Máximo: 0,00 | | b. Fabricante: ARS Eletronica Industrial Ltda |
| | | c. Modelo: GPVL - 00 |
| 11. | Altura da antena em relação ao solo <= 30m? | Altura: 30,00 |
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | Sim |
| a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda | | b. Modelo: SP- 5025 |
| | | c. Categoria: 2H |
| | | d. Certificado: 0680030528 |
| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | Sim |
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | Sim |
| 16. | Conclusão da Análise | |
| Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . | | |


 Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

24/06/2008

RadCom

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL -MC de _____ /

Processo nº 53000.065204/06 . Localidade: MINAGUAT-SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO ORIGINAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAGUAT

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () in

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Deu seguimento a segunda análise técnica,
o processo encontra-se concluído

Brasília, 24/06/2008 Analista responsável: Deuter

FANTASIA: _____ SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: AV. JUIZ, Nº 1502, CENTRO. (CP. 32)

Observações:

processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA:

vide fl. 110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Brasília, 27/06/2008

Analista responsável: Alene Rodrigues

SIAPE: 1551.517



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – 4º Andar – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 217- GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 28 de julho de 2008.

A Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília / DF

Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí - ACODESMI. Executar serviço de radiodifusão comunitária. Município de Miraguaí/RS.

Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU de 28 de julho de 2008, seção 1) a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ - ACODESMI**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Miraguaí, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC 53000.063823/2007-97.

Restituo o processo em questão, para o prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE - M. 088
Fls. 128
Rubrica

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 368 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.065.204/06,
protocolizado em 14 de julho de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural e Desenvolvimento
Social de Miraguaí- ACODESMI,
município de Miraguaí, Estado do Rio
Grande do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí ACODESMI, inscrita no CNPJ sob o número 08.099.873/0001-05, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Ijuí, nº 1502 - centro, no município de Miraguaí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05 de julho de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 16.04.06** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO DE REGISTRO DE RÁDIO E TELECOMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b" e "c", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante do registro da Ata de Fundação, nova Ata de Eleição e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 70 a 127).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 115/116, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 125. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~mais~~ especificamente no intervalo de folhas 1 a 127, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguai- ACODESMI ;

- **quadro diretivo**

| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|-----------------------|------------------------|
| Ênio Tossim Gomes | Diretor Geral |
| Vilson Pit Cavalheiro | Diretor Administrativo |
| Édina Patrícia de Sá | Diretor de Operações |

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Ijuí, nº 2575, Centro município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul;

- **coordenadas geográficas**

27°29'52" de latitude e 53°41'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fl. 125, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 115/116 e que se referem à localização da estação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Eliane
Eliane Rodrigues
Administradora - Matr. 1.351.517
CORAC/SEDO/RISCE/MC
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 04 de dezembro de 2008.
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 04 de dezembro de 2008

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGE/DEOC/SC
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de dezembro de 2008

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 368 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de dezembro de 2008

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | |
|---|--------|
| MUNICÍPIO: Miraguaí | UF: RS |
| ENTIDADE SELECIONADA: Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí-ACODESMI | |
| Nº DO PROCESSO: 53.000.065.204/06 | |
| Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004. | |

CONCORRENTES

| |
|---|
| ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão Gramado da Serra |
| Nº DO PROCESSO: 53.000.061.919/06 |

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

Responsável: _____

Eliane Rodrigues

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6360 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de agosto de 2008.

Ao Senhor

JONES ANDRÉ BARTZEN

Associação Comunitária de Radiodifusão Gramado da Serra

Rua: José de Alencar, nº 76

98.540-000/ Miraguaí/ RS

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

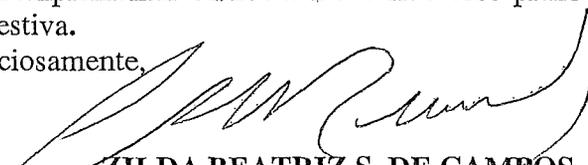
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.061919/06, na localidade de **Miraguaí - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da **Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí** e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto a comunidade local.

| Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso) | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
| Processo | Nome | Endereço | Pontuação ponderada das manifestações |
| 53000.065204/06 | Associação Cultural de Desenvolvimento Social de Miraguaí | Av. Ijuí, nº 1502, Centro - Miraguaí-RS | 226 |
| 53000.061919/06 | Associação Comunitária de Radiodifusão Gramado da Serra | Rua: Germano Eise Pit, nº 47, Centro - Miraguaí-RS | 165 |

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempéstiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/08

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| | | | |
|--|--|---|--|
| NOME / NOM | | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | |
| OF. 6360/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC JONES ANDRÉ BARTZEN | | CONFERE COM O ORIGINAL | |
| ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO GRAMADO DA SERRA RUA JOSE DE ALENCAR, 76 98540-000 MIRAGUAI/RS | | Em, / / | |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Jones Andre Bartzen</i> | | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 05/09/08 | GARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AG. MIRAGUAI 05 SET 2008 RS |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Jones Andre Bartzen | | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE Gisela Diana Wallmer Mat. 869157/9 - Goente | |
| Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 1053332357 | | ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | |

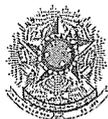
75240203-0

604631/46

114 x 186 mm

| | | |
|--|--|--|
| CORREIOS BRÉSIL | AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07 | RC 6 2 3 7 9 8 7 2 1 BR |
| | DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 05 SET 2008 | (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) |
| UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM | TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON | |
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA | | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR | NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | |
| | ENDEREÇO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF | |
| | CIDADE / LOCALIDADE | |
| | CONFERE COM O ORIGINAL Em, 06.12.10 | |

H.M.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0171- 1.08/2009

PROCESSO: 53.000.065.204/06

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 368/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 128 a 132) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí - ACODESMI**, no município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Radiodifusão Gramado da Serra** (Processo nº 53000.061.919/06) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Fls. 137
Rubrica:
CONJUR - M. das Com. - Brasília

as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

Fabiana Soares Higino de Lima
Fabiana Soares Higino de Lima
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

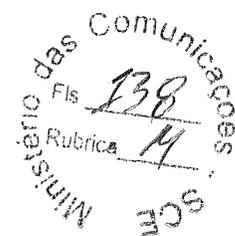
Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
338 20 07
Edio Henrique de S. José e Almeida
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29.11.10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés



PORTARIA Nº 1167 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.065.204/06 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0171 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí - ACODESMI**, com sede na Avenida Ijuí, nº 1502 - Centro, no município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 29' 52"S e longitude em 53º 41' 03"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR RIUARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.065204/06

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1167, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.065.204/06 a documentação a seguir constituída de uma folhas, que assim numerei: 140 —

Data: 13 / 04 / 11
Nome: Luanna
Assinatura: Jm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 140
Rubrica
M. das
Comunicações

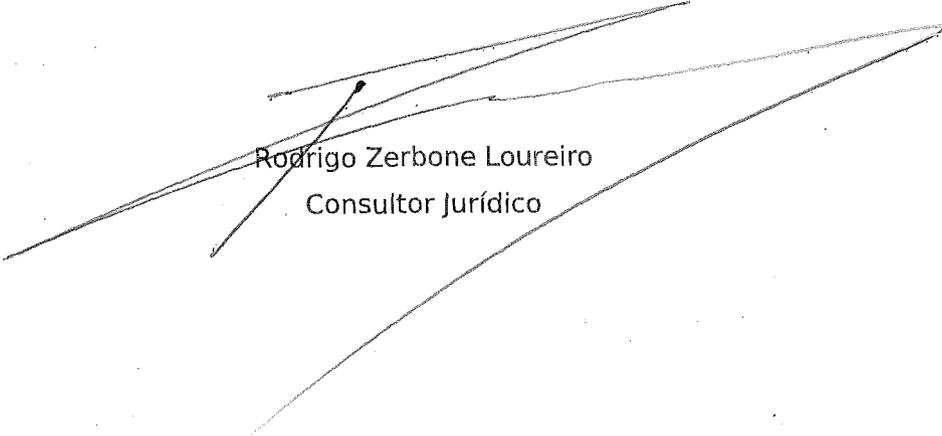
COTA nº 0109 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.065204/2006 (cópia)
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRAGUAÍ -
ACODESMI.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0171 – 1.08/2009/FHL/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.136 a 137, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00071 2011

- 53830.000337/2002

MC 00072 2011

- 53630.000048/2002

MC 00073 2011

- 53740.000776/2000

MC 00074 2011

- 53790.000327/2000

MC 00075 2011

- 53790.000329/2000

MC 00078 2011

- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011

- 53000.012805/2006

MC 00080 2011

- 53000.002192/2008

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00081 2011
- 53000.002187/2008

MC 00082 2011
- 53000.051481/2005

MC 00083 2011
- 53000.018601/2003

MC 00084 2011
- 53000.065204/2006

MC 00085 2011
- 53000.008987/2006

MC 00086 2011
- 53000.002189/2008

MC 00087 2011
- 53000.020768/2004

MC 00088 2011
- 53000.037401/2005

MC 00089 2011
- 53000.064591/2006

MC 00090 2011
- 53000.024051/2009

MC 00094 2011
- 53000.055207/2006

MC 00095 2011
- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral